

PREGÃO PRESENCIAL No. 0477/2009

EMITIDO EM: 02/09/2009

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a UDESC.

Solicitamos apresentar, a este Pregoeiro, proposta em **01 (UMA) via** para a execução do(s) serviço(s) discriminado em anexo, observando as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, nas Normas Gerais desta UNIVERSIDADE, mediante sujeição mútua à Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº 12.337 de 05/07/2002.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

PROTOCOLO DA REITORIA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO SANTA CATARINA – UDESC

AVENIDA MADRE BENVENUTA, 2007 – ITACORUBI – FLORIANÓPOLIS/SC

Florianópolis, 02 de setembro de 2009.

Alesson Amauri de Espíndola
Pregoeiro

PREGÃO nº 0477/2009

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, com sede na **Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ sob nº 83.891.283/0001-36, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo Menor Preço (por lote), para **Aquisição de Equipamentos de Informática para a UDESC.**, a ser regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº 12.337 de 05/07/2002 e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I – Memorial Descritivo – Especificações Mínimas – Condições Gerais;

Anexo II – Planilha estimativa de preços;

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo V – Identificação dos Envelopes;

Anexo VI – Modelo de Declaração;

Anexo VII – Modelo de Declaração;

Anexo VIII – Declaração Comprobatória de enquadramento na microempresa ou empresa de pequeno porte ou comprovação do enquadramento emitido pela Secretaria da Receita Federal;

Anexo IX - Minuta do Contrato

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos de Informática para a UDESC.**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital e Contrato.

1.2 - Entrega dos Envelopes – Envelope nº 1 (**Proposta de Preços**) e Envelope nº 2 (**Documentos de Habilitação**)

Data/Hora: Dia **21 de setembro de 2009**, até às **08:30 (oito horas e trinta minutos)** – No protocolo da Reitoria – Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi – Florianópolis - CEP: 88.035-001.

Credenciamento: **Data/Hora:** Dia **21 de setembro de 2009**, das **09:00 (nove horas)** até a abertura da sessão.

Local: Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi – Florianópolis - CEP: 88.035-001. – **sala 146 - ESAG**

1.3 - Abertura da Sessão.

1.3.1 Abertura para lances

Data/Hora: Dia **21 de setembro de 2009**, a partir do credenciamento dos licitantes.

Local: Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi – Florianópolis - CEP: 88.035-001. – **sala 146 - ESAG**

1.4 – Da Execução da Licitação

O processamento da licitação será na qualidade de **Promotora**, destinando-se a prestação dos serviços para a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as sociedades empresárias e os empresários individuais interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 - Não será admitida a participação de:

2.2.1 – sociedades empresárias e empresários individuais distintos valendo-se de um único representante;

2.2.2 – sociedade empresária ou empresário cuja **falência** tenha sido declarada; os empresários ou sociedade empresária em recuperação judicial ou extra-judicial poderá participar, desde que comprovada sua situação nos termos da Lei 11.101/2005 de 09 de Fevereiro de 2005.

2.2.3 – sociedade empresária ou empresário punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.4 – sociedade empresária ou empresário que tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 – sociedade empresária cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como, membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação, o mesmo se aplica, no que couber, ao empresário individual;

2.2.6 – associações sob a forma de cooperativas;

2.2.7 – empresas em consórcio.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

3.1.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) **(FORA DOS ENVELOPES)** cópia do documento de identidade de fé pública, bem como, original para autenticação pela Presidente ou membro de Comissão Permanente de Licitação ou cópia autenticada em cartório.

b) **(FORA DOS ENVELOPES)** Se representante (preposto/procurador), **procuração pública, com poderes específicos** para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante e em conjunto cópia autenticada em cartório ou cópia e original para autenticação pela Presidente ou membro de Comissão Permanente de Licitação do contrato social, estatuto ou ata da eleição do dirigente licitante assinante da procuração;

c) **(FORA DOS ENVELOPES)** Se dirigente/proprietário, apresentar cópia autenticada ou cópia e original para autenticação pela Presidente ou membro de Comissão Permanente de Licitação do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

3.2 – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

3.2.1 - O credenciamento;

3.2.2 – **(FORA DOS ENVELOPES)** A entrega das declarações Anexo VI e VIII (Declaração de Aptidão e Declaração relativa a LCP123/06);

3.2.3 - A entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

3.3 – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

3.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.5 – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.6 – Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

3.7 – (FORA DOS ENVELOPES) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

4.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social

completa e CGC/CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, apresentada em uma via, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante.

4.1.1 – As licitantes deverão ofertar preços para todos os itens sob pena de desclassificação;

4.1.2 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

4.1.3 – Na hipótese prevista no subitem 4.1.2, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

4.1.4 – Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas;

4.1.5 – A proposta após entregue é irretratável e irrenunciável.

4.2 - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo III deste pregão, com base nas especificações do **Anexo I**, em 1 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em língua nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social da empresa, e preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado.

4.3 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

4.4 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

4.5 Deverão, as empresas vencedoras do certame, apresentar no prazo máximo de 48 horas, proposta equalizada (impressa e por e-mail) com o preço vencedor. Observando que a soma total dos itens deverá ser, obrigatoriamente, menor ou igual ao valor do lance ofertado.

5 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

5.1 – Aberta a sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o envelope nº 1 contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de menor preço.

5.2 – Participarão dos lances verbais e sucessivos ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço.

5.2.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

5.3 – Os lances verbais e sucessivos **em R\$** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

5.3.1 - **O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar às empresas classificadas para lances, exceto a empresa vencedora, a formalização de lances intermediários para registrar na ata, sendo obrigatório a assinatura do representante.**

5.4 – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.5 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

5.6 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

5.7 – Os lances observarão o decréscimo mínimo de R\$ 0,01 (um) centavo do último valor ofertado.

5.8 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste pregão.

5.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

5.10 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

5.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

5.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no pregão e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

5.13 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

5.14 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

5.15 – Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) as que conflitam com a legislação em vigor;

d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

e) as que apresentarem valor superior ao que administração pública pretender pagar pelos serviços conforme anexo II.

5.15.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

5.16 – Será rejeitada a proposta que apresentar valor superior ao valor de mercado constante da planilha de acompanhamento de preço cotado.

5.17 - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

6 – ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

São atribuições do pregoeiro, além das estabelecidas pela Legislação que rege este processo licitatório.

6.1 – Advertir os licitantes;

6.2 – Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

6.3 – Estabelecer o tempo para o oferecimento dos lances verbais;

6.4 – Permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outras;

6.5 – Suspender a etapa de lances;

6.6 – Promover o credenciamento dos interessados;

6.7 – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e documentos de habilitação;

6.8 – Abertura dos envelopes das propostas de preços e a sua análise e classificação dos licitantes;

6.9 – A Adjudicação da proposta de menor preço;

6.10 – Elaboração da ata da sessão

6.11 - Alterar o valor mínimo dos lances;

6.12 - Estipular tempo máximo entre lances;

6.13 - Solicitar a comprovação da exequibilidade da proposta.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 2

7.1 - Os **documentos de habilitação**, em uma via, preferencialmente, numerados em seqüência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por membro da Comissão Permanente de Licitação mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais; ou
- e) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

7.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

7.1.2 - Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

7.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

7.2 - Os **Documentos de Habilitação**, em uma via, preferencialmente numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, preferencialmente acompanhados de rol de documentos deverão ser apresentados:

- a) Em original; ou
- b) Cópia autenticada por cartório; ou
- c) Cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por parte do Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio; ou
- d) Exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial; ou
- e) Cópia autenticada por parte do Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio.

7.2.1 – Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio.

7.3 - A documentação para fins de habilitação, a ser apresentada e inclusa no respectivo envelope (Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação) pelas licitantes, é constituída de:

7.3.1 – Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2 Regularidade Fiscal representada por:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou estadual, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- d) **Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) para as empresas de outro estado que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentado prova de regularidade fiscal para com a fazenda do Estado de Santa Catarina.

f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente, devendo apresentar comprovantes distintos quando os cadastros mobiliários e imobiliários forem separados.

f.1) para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentado prova de regularidade fiscal para com o município que se encontrar instalada esta filial.

f.2) No caso de municípios que mantêm **Cadastro Mobiliário e Imobiliário** separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra Certidão sobre Tributos Mobiliários;

f.3) as empresas que não possuam imóveis cadastradas e/ou isentas, caso se enquadre no item f.2 acima, deverão apresentar documento, emitido(s) por órgão(s) da Prefeitura que comprovem as respectivas situações;

g) **prova de regularidade junto à Seguridade Social;**

h) **prova de regularidade perante o FGTS.**

i) **Para as empresas cadastradas no DIAM/SEA** - Secretaria do Estado de Administração (www.sea.sc.gov.br), documentação para fins de regularidade fiscal a ser incluída no envelope nº 2 pelas licitantes, é constituída de:

a) o **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão, emitido pela DIAM – Diretoria de Materiais e Serviços, da Secretaria da Administração do Estado de Santa Catarina, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação; devendo ainda ser apresentado todas as outras exigências referente à habilitação jurídica.

b) **Na ocorrência de alguma certidão negativa com data vencida no Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEA, a Empresa deverá apresentar a certidão na SESSÃO para validação da mesma, não surtindo efeitos perante a SEA.**

c) **Não será aceito Certificado de Fornecedor Vencido.**

7.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira demonstrada através de:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, deverão estar devidamente datados e assinados pelo representante legal da empresa e por profissional da contabilidade legalmente habilitado, conforme Normas do Conselho de Contabilidade. Deverão ser acompanhadas em cópias autenticadas das folhas do Livro Diário, onde os mesmos se encontram transcritos e dos termos de abertura e encerramento do respectivo livro, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação;

a.1) As empresas constituídas no mesmo exercício social desta licitação deverão apresentar Balanço de Abertura, juntamente com as cópias autenticadas das folhas do Livro Diário, onde os mesmos se encontram transcritos e dos termos de abertura e encerramento do respectivo livro comprovadamente registrado no órgão legal.

b) Certidão exarada pelo Distribuidor do Foro da sede da Licitante, nomeando todos os cartórios de registros de falência e concordata da sede da pessoa jurídica, quando houver mais de um.

c) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios nomeados pela Certidão do item “b” de registro de falências e concordatas da sede da pessoa jurídica, emitidas com a antecedência máxima de trinta dias (para esta certidão) da data limite fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse;

c.1) para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentado certidão negativa para com o cartório/comarca que se encontrar instalada esta filial;

d) a boa situação financeira da empresa licitante será aferida através da apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), representado por:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a LP}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a LP}}$$

Obs.: somente será considerada habilitada a licitante cujo fator resultar num valor igual ou superior a 1,00 (um).

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{PC + ELP}$$

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

Obs.: somente será considerada habilitada a licitante cujo fator resultar num valor igual ou superior a 1,00 (um).

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Obs.: somente será considerada habilitada a licitante cujo fator resultar num valor igual ou superior a 1,00 (um).

d.1) todas participantes **deverão** apresentar os cálculos do Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), com os respectivos resultados, os quais serão conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.3.4 – Qualificação Técnica representada por:

a) **Atestado de capacidade técnica** emitido por Instituição Público ou Privada, que ateste que a Empresa já forneceu ou esta fornecendo material/equipamento compatível com objeto a ser cotado pela Empresa.

7.3.5 – Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme Anexo IV do Edital. A declaração deverá ser juntada aos Documentos de Habilitação – Envelope nº 1.

7.3.6 - Serão aceitos certificados de regularidade fiscal, obtidos na rede Internet, condicionado que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão Permanente de Licitações, na fase de habilitação.

7.3.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7.4 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se referem o subitem 7.2 deste pregão deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) - se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) - se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

7.5 – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

7.6 – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

7.6.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

7.6.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

7.6.3 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

7.6.4 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.6.4.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o subitem 5.2 deste pregão serão devolvidos imediatamente à interessada.

7.7 - as microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal, em cumprimento ao disposto a Lei Complementar 123/06, bem como, ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **também**, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

7.7.1 – A declaração de enquadramento como microempresa **DEVERÁ** constar **fora** dos envelopes e no momento do credenciamento.

7.8 - Garantias

a) Não será exigido garantia da proposta;

b) Como garantia do contrato e da boa execução dos serviços objeto desta licitação e cobertura de eventuais débitos, será depositado na tesouraria (CFIN) da UDESC, pela participante vencedora, antes da assinatura do contrato, o valor de 2% (dois por cento) do valor do contrato a ser firmado em Reais nas modalidades:

b1) Caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública;

b2) Seguro Garantia;

b3) Fiança Bancária.

c) A licitante vencedora terá o prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, para comprovar o recolhimento da garantia, ficando sujeita às sanções previstas em Lei.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

8.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

8.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes;

8.2.2 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO

9.1 - Julgamento das Propostas de Preços.

9.1.1 Abertas as Propostas de Preços de todas as licitantes, será examinada preliminarmente a satisfação dos pressupostos fixados nesta licitação e na legislação vigente.

9.1.2 - No julgamento das propostas considerar-se-á(s) vencedora(s) aquela(s) que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “**menor preço (por lote)**”.

9.1.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

9.1.4 – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, será procedido a fase posterior – Fase de Habilitação.

9.2 - Para fins de julgamento das propostas de preços, será considerado empate:

a) Nas situações em que duas ou mais propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentarem o mesmo valor ou duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor.

b) Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte (que apresentarem a declaração constante do subitem 7.7.1 deste edital) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.1 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

9.2.2 - Para as situações previstas na alínea “a” do subitem 9.3, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes interessados serão convocados, sendo que a forma como se procederá ao sorteio, será definida pela Comissão, ressalvado o disposto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8666/93.

9.2.3 - Para as situações previstas na alínea “b” no subitem 9.2 deste edital, a classificação será realizada da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2, alínea “b” na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.4 - no caso de empate nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno que estejam enquadradas na hipótese do subitem 9.3, alínea “b”, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

9.2.5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3 - Apreciação dos Documentos de Habilitação

9.3.1 - Os Documentos de Habilitação serão examinados pelo **Pregoeiro**, que julgará habilitadas as licitantes que atenderem a todos os requisitos estabelecidos para este fim, na presente licitação.

9.3.2 - Será julgada inabilitada a licitante que não apresentar qualquer dos documentos exigidos, ou apresentá-lo em desacordo com as normas desta licitação.

9.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração constante 7.7.1, deste edital, poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal após o julgamento das propostas de preços, **sendo concedido o prazo de até dois dias úteis, improrrogáveis, contado a partir da notificação que o proponente for declarado vencedor do certame.**

9.3.4 – Verificado a regularidade na proposta e na habilitação a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.3.5 - Será desclassificada a Proposta de Preços em relação à qual for constatado:

a) o não-atendimento das condições estabelecidas nesta licitação, em seus anexos;

b) a fixação de condicionantes para a prestação dos serviços;

c) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que possam inviabilizar o julgamento;

d) a oferta de preços **excessivos**, assim considerados aqueles que forem superiores ao preço máximo que a Administração se propõe a pagar ou manifestamente **inexequíveis**, assim considerados aqueles que se mostrarem desconformes com os preços correntes de mercado;

e) No caso de arguição de inexequibilidade da proposta vencedora, o licitante deverá apresentar na própria sessão documentos que comprovem a exequibilidade da sua proposta. No caso da não apresentação ficará a critério do pregoeiro a abertura de diligência.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 3

(três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

10.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

10.5 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, **preço global (por lote)**, fornecedor, local e prazo para a realização dos serviços (conforme minuta constantes neste edital).

11.1.1 – O prazo de vigência do Contrato inicia na assinatura e se encerra em 31/12/2009.

11.1.2 – Não será admitida nenhuma forma de SUBCONTRATAÇÃO, para prestação de serviço do Objeto deste Pregão.

11.2 – A Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Ordem de Serviço, ocorrerá:

11.3.1 - A **Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina**, convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) em até 3 dias úteis após a homologação e adjudicação do objeto, que terá(ão) o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da convocação para assinar o termo de contrato.

11.3.2 – Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

11.3.3 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

11.3.4 - Assinado o contrato, a(s) empresa(s) vencedora(s) receberá(ão) a **Nota de Empenho**, e na posse dela começara a contagem do prazo de fornecimento do objeto. O não cumprimento deste prazo implicará em multa correspondente a 0,2 % (dois décimos por cento) do valor do instrumento de contrato, para cada dia de atraso.

11.3.5 – A **ordem de serviço** poderá ser emitida na forma parcial não contemplando a totalidade do objeto.

11.4 – Da rescisão contratual

11.4.1 – A rescisão do Contrato de prestação de serviços poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 nos art. 77 a 80.

11.5 – Dos direitos da Administração

11.5.1 – Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.5.1.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.5.1.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5.1.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.5.1.4 - A rescisão de que trata o inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do artigo 80 da Lei 8.666/93 fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.6 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do (a):

Projeto Atividade	Item de Despesa	Fonte de Recursos
5310		0100 – Receitas Cotas
5311	339030 – Material de Consumo	0228 – Receitas de Convênios
3526	449052 – Material Permanente	0240 – Receitas Próprias
3176		0300 – Receita de Suplementação
3201		0628 – Rec. Supl. – Superávit
		Convênios
		0661 – Superávit Fundo Social 2009

13 - DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

13.1 – O pagamento da presente licitação será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

13.2 - O pagamento será:

13.2.1 - efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação do respectivo gestor de execução;

13.2.2 – liberado mediante a apresentação das Certidões Negativa de Débitos para com FGTS, INSS e para com as Fazendas Municipal, Federal e Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediado a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993;

13.2.3 - realizado através da Agência SETOR PÚBLICO do Banco do Brasil S/A, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de aceite do documento hábil, conforme a prestação de serviços, desde que apresente em conjunto os documentos solicitados no item anterior.

13.2.4 – Não haverá em **hipótese alguma** pagamento **antecipado** dos serviços a serem prestados.

13.3 – A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no Estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea “b” da Constituição Federal.

13.3.1. - No documento fiscal referente à aquisição de mercadorias ou prestação de serviços deverão ser observados, nas operações internas, os benefícios de isenção de ICMS previstos no Anexo 2 – Benefícios Fiscais, Capítulo I – Das Isenções, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.870 de 27 de agosto de 2001, e suas alterações, como segue:

a) o objeto deste Contrato goza de isenção do ICMS, condicionado ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda, conforme dispõe o artigo 1º, inciso XI, do Anexo 2, do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.870 de 27 de agosto de 2001, com amparo no Convênio ICMS nº 26/03;

b) a isenção do ICMS na aquisição de mercadorias por órgãos ou entidade da Administração Pública Estadual alcança apenas fornecedores catarinenses;

c) também goza de isenção o transporte das mercadorias adquiridas pela Administração Pública Estadual, nos termos do artigo 5º, inciso VI, do Anexo 2 supramencionado, caso em que também deverá ser indicado o desconto no documento fiscal respectivo.

13.3.2. – Nas operações interestaduais, o órgão ou entidade responsável pela aquisição de mercadorias ou serviços deverá observar se o Regulamento do ICMS do Estado de origem do fornecedor admitiu o benefício da isenção.

13.4 – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 – Fica reservado a UDESC o direito de recusar o pagamento caso os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado.

13.6 – Estabelece-se que as Notas Fiscais/Faturas em não conformidade serão devolvidas a contratada, para as devidas correções.

13.7 – Não será contado como atraso por passado os 20 (vinte) dias do aceite do documento hábil, caso não seja apresentado em conjunto os documentos solicitados no item 13.2.2.

13.8 – Não será permitida qualquer negociação dos créditos advindos da prestação de serviços por parte da empresa vencedora, bem como, fica vedada a sua negociação com terceiros como forma de adiantamento de recursos.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante/contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

14.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Advertência;

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não conclusão dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente ;

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre a previsão total execução do serviço, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

III – Suspensão:

De acordo com o art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios **pelo prazo de até 02 (dois) anos**, na hipótese de:

a) por até 30 (trinta) dias, quando vencido o prazo de recurso contra a pena de advertência emitida pela Administração e a contratada permanecer inadimplente;

b) por até 90 (noventa) dias, quando a licitante interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;

c) por até 12 (doze) meses, quando a licitante adjudicada se recusar a assinar o contrato;

d) por até 12 (doze) meses, quando a contratada motivar a rescisão total ou parcial do contrato;

e) por até 12 (doze) meses, quando a licitante praticar atos que claramente visem a frustração dos objetivos da licitação;

f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante apresentar documentos fraudulentos nas licitações.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por meio de processo administrativo.

V – As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

VI – Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o seu valor será convertido em Unidades Fiscais de Referência do Estado de Santa Catarina (UFIR/SC) na data da aplicação da penalidade.

VII – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do

vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

VIII – A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas pela legislação vigente.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, mediante requerimento.

15.1.1 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na **Comissão Permanente de Licitação da UDESC**.

15.2 – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

15.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3.2 - *Serão considerados como vícios sanáveis às falhas irrelevantes cometidas pelos licitantes em relação a documentos e propostas apresentadas, assim consideradas as que não digam respeito à exigência de natureza material, ou as de cunho formal que sejam reputadas indispensáveis para a adequada avaliação da pessoa do licitante ou da sua proposta.*

15.4 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.5 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

15.6 - A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração Pública licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

15.8 – Na ocorrência de vícios sanáveis poderá o pregoeiro tomar as providências cabíveis para solução dos mesmos.

15.9 – É de responsabilidade única dos licitantes solicitar e verificar a autenticação dos seus documentos quando solicitado à equipe de apoio ou ao pregoeiro.

15.10 – Cópia deste Edital e seu(s) Anexo(s), bem como informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação – UDESC, na Av. Madre Benvenuta, n.º 2007 – Itacorubi – Florianópolis/SC, **de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 13:00 às 18:00 horas, e-mail licita@udesc.br ou através do site www.udesc.br.**

15.11 – A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

15.12 – Fica eleito o foro da Comarca da Capital, Florianópolis-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Florianópolis-SC, 02 de setembro de 2009.

Sebastião Iberes Lopes Melo
Reitor

Alesson Amauri de Espíndola
Pregoeiro

ANEXO I
PREGÃO Nº 0477/2009
MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Conforme planilha anexa a este edital.

Observações:

- 1) Devido a grande quantidade de projetos a planilha foi dividida. Para efeito de cotação deverão ser somados os quantitativos das 3 planilhas.
- 2) Deverão ser entregues notas separadas conforme a planilha anexa, notas separadas para Material de consumo, material permanente, projetos e administração.
- 3) Para cada projeto deverá ser emitida uma nota fiscal.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

ITEM 1 – Microcomputador Básico

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:

HARDWARE

1. Microcomputador

1.1. Unidade Central de Processamento

1.1.1. Microcomputador baseado em processador de núcleo duplo com clock real de no mínimo 2.6 GHz, Intel Core 2 Duo ou AMD 64 X2 operando a 1333 MHz com no mínimo 512 KBytes por núcleo de memória cachê L2;

1.1.2. Memória DDR2 2048 MBytes com barramento de 800 MHz, em 2(dois) pentes de 1024 MBytes, suportando tecnologia Dual-channel (duplo canal de acesso), e memória expansível a 8 GBytes;

1.1.3. BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;

1.1.4. BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante;

1.1.5. 1 Slot PCI livre;

1.1.6. 1 Slot PCI Express x16;

1.1.7. 8 interfaces USB 2.0 conector A sendo no mínimo 2 frontais;

1.2. Unidade de armazenamento e leitura

1.2.1. 01 (uma) unidade de leitura/gravação com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD, compatível com gravação de mídias tipo: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CDR e CD-RW;

1.2.2. 01 (um) disco rígido SATAII 3.0Gb/s, com tecnologia S.M.A.R.T, com 250 GBytes de capacidade, 7.200 RPM

1.3. Adaptador de vídeo

1.3.1. Deve possibilitar expansão para até 256 MB de memória, podendo ser compartilhado com a memória do sistema on-board;

1.3.2. Resolução de 1280x1024 60 Hz em 256 cores;

1.3.3. Suportar dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido) e possuir opção para conector VGA e/ou DVI e/ou superior;

1.3.4. O conector de vídeo deve estar identificado pela cor segundo padronização da indústria de microcomputadores;

1.3.5. No caso do equipamento não possuir as características acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board que atenda a todas estas exigências/função, do mesmo fabricante do equipamento;

1.4. Adaptador de rede

1.4.1. 01 (um) adaptador de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseT (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45;

1.4.2. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;

1.4.3. Deve possuir tecnologia compatível com “Wake on Lan” ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede;

1.4.4. Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placa mãe, desde que as mesmas atendam a todas as exigências mínimas, do mesmo fabricante do equipamento;

1.5. Periféricos

1.5.1. Teclado, 104 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, conector nativo mini-din ou USB sem o uso de adaptador;

1.5.2. Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 400 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo MINI-DIN padrão PS/2 ou USB sem o uso de adaptador;

1.5.3. O teclado e mouse do mesmo fabricante do microcomputador;

1.6. Gabinete

1.6.1. Gabinete com tecnologia ATX ou BTX e ter volume máximo de 16.500 cm³;

1.6.2. Permitir a utilização na posição vertical e horizontal;

1.6.3. O gabinete deve ter características “tool less”, ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados;

1.6.4. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;

1.6.5. Fonte de alimentação operando em 110 ($\pm 10\%$) e 220 ($\pm 10\%$) VAC;

1.6.6. Interface de áudio estéreo integrado a placa-mãe com auto-falante interno e saída frontal conector P2;

1.6.7. O gabinete deverá estar em conformidade com as normas “RoHS” para sua fabricação, ou seja, não agride o meio ambiente;

1.6.8. Deverá possuir detector de intrusão de gabinete integrado;

1.7. Segurança

1.7.1. Implementação de segurança via TPM (Trusted Platform Module) 1.2 com software de implementação;

1.7.2. Condições de operar em ambiente típico de escritório, segundo as normas da ABNT;

SOFTWARE

1.8. Sistema operacional

1.8.1. Todos os softwares deverão ser escolhidos, preferencialmente, programas abertos conforme a Lei nº 12.866 de 2004;

1.8.2. Sistema operacional Microsoft Windows Vista Business em português (Brasil) OEM para o fabricante do equipamento e licença de uso com possibilidade de downgrade para o Windows XP Professional;

1.9. Certificações

1.9.1. Deverá ser anexado na proposta a certificações 80 PLUS com eficiência energética mínima de 80% para a fonte de alimentação (ou equivalente) ou documento do fabricante comprovando esta eficiência;

1.9.2. Deverá ser anexada na proposta a certificação PPB. Sendo necessário identificar o modelo ou família do equipamento;

1.9.3. Deverá ser anexado na proposta a certificação ou documento que comprove NBR10152 ou ISO 9296. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;

1.9.4. Deverá ser anexado na proposta certificação ou documento que comprove IEC60950 ou INMETRO;

1.9.5. Deverá ser anexado na proposta certificação ENERGY STAR do equipamento ofertado. Esta certificação deverá ser comprovada através do fabricante do equipamento ou através de acesso a pagina <http://www.energystar.gov>, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;

1.9.6. Deverá ser apresentado na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Silver ou Gold. Este certificado será conferido através de acesso a pagina <http://www.epeat.net>. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;

1.10. Serviços

1.10.1. Garantia total 36 meses on site;

1.10.2. Solução de problemas no hardware em até 72 horas;

1.10.3. Drivers em CD-ROM e/ou DVD-ROM e disponíveis na web;

HARDWARE

2. Monitor

2.1. Requisitos técnicos

2.1.1. Monitor LCD 17 polegadas tela 100% Plana, gabinete slim, policromático;

2.1.2. Resolução mínima 1280 x 1024;

2.1.3. Pixel Pitch máximo 0,264mm;

2.1.4. Brilho 250 cd/m²;

2.1.5. Contraste 500:1;

2.1.6. Voltagem/alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60Hz;

2.1.7. Peso líquido máximo 7 kg;

2.1.8. Tempo de resposta máximo 8ms;

2.1.9. Suporte a 16 Milhões de cores;

2.1.10. Conectores entrada 01 analógica D-Sub 15 pinos e/ou 01 DVI;

2.1.11. Plug & Play DDC;

2.1.12. Consumo Máximo: 45 Watts, modo off/standby 4.5Watts;

2.1.13. Base com ajuste de inclinação;

2.1.14. Controle Digital com visualização de ajustes na tela:

2.1.14.1. Liga-Desliga;

2.1.14.2. Brilho;

2.1.14.3. Contraste;

2.1.14.4. Posicionamento vertical e horizontal;

2.2. Certificações

2.2.1. Deverá ser apresentado na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Silver ou Gold. Este certificado será conferido através de acesso a página <http://www.epeat.net>. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;

2.3. Serviços

2.3.1. Garantia total 36 meses on site;

2.3.2. Solução de problemas no hardware em até 48 horas;

2.3.3. Drivers em CD-ROM e/ou DVD-ROM e disponíveis na web;

3. OUTROS REQUISITOS

3.1. Monitor, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor do equipamento;

3.2. Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação;

3.3. Caso os Catálogos Técnicos do item 3.2 apresentados omitir alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos deverão ser anexados aos mesmos a declaração do FABRICANTE com assinatura reconhecida, completando estas informações, em Português.

Padrão DGOV - 22/07/2009

ITEM 2 – Microcomputador Estratégico

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:

HARDWARE

1. Microcomputador

1.1. Unidade Central de Processamento

1.1.1. Microcomputador baseado em processador de núcleo duplo com clock real de no mínimo 2.8 GHz, Intel Core 2 Duo ou AMD 64X2 operando a 1066 MHz com 3 MBytes por núcleo de memória cachê L2;

1.1.2. Memória DDR2 4096 MBytes com barramento de 800 MHz, em 2(dois) pentes de 2048 MBytes, suportando tecnologia Dual-channel (duplo canal de acesso) e memória expansível a 8 GBytes;

1.1.3. BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;

1.1.4. BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante;

1.1.5. 1 Slot PCI livre;

1.1.6. 1 Slot PCI Express x16;

1.1.7. 8 interfaces USB 2.0 conector A sendo no mínimo 2 frontais;

1.2. Unidade de armazenamento e leitura

1.2.1. 01 (uma) unidade de leitura/gravação com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD, compatível com gravação de mídias tipo: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CDR e CD-RW;

1.2.2. 01 (um) disco rígido SATAII 3.0Gb/s, com tecnologia S.M.A.R.T, com 250 GBytes de capacidade, 7.200 RPM

1.3. Adaptador de vídeo

1.3.1. Deve possibilitar expansão para até 256 MB de memória, podendo ser compartilhado com a memória do sistema on-board;

1.3.2. Resolução de 1280x1024 a 60 Hz em 256 cores;

1.3.3. Suportar dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido) e possuir opção para conector VGA e/ou DVI e/ou superior;

1.3.4. O conector de vídeo deve estar identificado pela cor segundo padronização da indústria de microcomputadores;

1.3.5. No caso do equipamento não possuir as características acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board que atenda a todas estas exigências/função, do mesmo fabricante do equipamento;

1.4. Adaptador de rede

1.4.1. 01 (um) adaptador de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseT (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45;

1.4.2. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;

1.4.3. Deve possuir tecnologia compatível com “Wake on Lan” ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede;

1.4.4. Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placa mãe, desde que as mesmas atendam a todas as exigências mínimas, do mesmo fabricante do equipamento;

1.5. Periféricos

1.5.1. Teclado, 104 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, conector nativo mini-din ou USB sem o uso de adaptador;

1.5.2. Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 400 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo MINI-DIN padrão PS/2 ou USB sem o uso de adaptador;

1.5.3. O teclado e mouse do mesmo fabricante do microcomputador;

1.6. Gabinete

1.6.1. Gabinete: Deve ter volume máximo de 16.500 cm³ com tecnologia BTX;

1.6.2. Permitir a utilização na posição vertical e horizontal;

1.6.3. O gabinete deve ter características “tool less”, ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade óptica;

1.6.4. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;

1.6.5. Fonte de alimentação operando em 110 (±10%) e 220 (±10%) VAC, com PFC ativo e comutação 110/220 automática;

1.6.6. Interface de áudio estéreo integrado a placa-mãe com auto-falante interno e saída frontal conector P2;

1.6.7. O gabinete deverá estar em conformidade com as normas “RoHS” para sua fabricação, ou seja, não agride o meio ambiente;

1.7. Segurança

1.7.1. Implementação de segurança via TPM (Trusted Platform Module) 1.2;

1.7.2. Os equipamentos ofertados deverão possuir software e recursos de segurança com modulo TPM, que deverá ter as seguintes funções:

1.7.2.1. Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução;

1.7.2.2. Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM;

1.7.2.3. Possuir função que permita aos usuários travarem automaticamente dados através da codificação de arquivos e pastas;

1.7.3. Condições de operar em ambiente típico de escritório, segundo as normas da ABNT;

SOFTWARE

1.8. Sistema operacional

1.8.1. Todos os softwares deverão ser escolhidos, preferencialmente, programas abertos conforme a Lei nº 12.866 de 2004;

1.8.2. Sistema operacional Microsoft Windows Vista Business em português (Brasil) OEM para o fabricante do

equipamento e licença de uso com possibilidade de downgrade para o Windows XP Professional;

1.9. Certificações

1.9.1. Deverá ser anexado na proposta a certificações 80 PLUS com eficiência energética mínima de 80% para a fonte de alimentação (ou equivalente) ou documento do fabricante comprovando esta eficiência;

1.9.2. Deverá ser anexada na proposta a certificação PPB. Sendo necessário identificar o modelo ou família do equipamento;

1.9.3. Deverá ser anexado na proposta a certificação ou documento que comprove NBR10152 ou ISO 9296. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;

1.9.4. Deverá ser anexado na proposta certificação ou documento que comprove IEC60950 ou INMETRO;

1.9.5. Deverá ser anexado na proposta certificação ENERGY STAR do equipamento ofertado. Esta certificação deverá ser comprovada através do fabricante do equipamento ou através de acesso a página

<http://www.energystar.gov>, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;

1.9.6. Deverá ser apresentado na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Silver ou Gold. Este certificado será conferido através de acesso a página <http://www.epeat.net>. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;

1.10. Serviços

1.10.1. Garantia total 36 meses on site;

1.10.2. Solução de problemas no hardware em até 72 horas;

1.10.3. Drivers em CD-ROM e/ou DVD-ROM e disponíveis na web;

HARDWARE

2. Monitor

2.1. Requisitos técnicos

2.1.1. Monitor LCD 17 polegadas tela 100% Plana, gabinete slim, policromático;

2.1.2. Resolução mínima 1280 x 1024 a 60Hz em 256 cores;

2.1.3. Pixel Pitch máximo 0,264 mm;

2.1.4. Brilho 250 cd/m²;

2.1.5. Contraste 500:1;

2.1.6. Voltagem/alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60Hz;

2.1.7. Peso líquido máximo 7 kg;

2.1.8. Tempo de resposta máximo 8ms;

2.1.9. Suporte a 16 Milhões de cores;

2.1.10. Conectores entrada 01 analógica D-Sub 15 pinos e 01 DVI;

2.1.11. Plug & Play DDC;

2.1.12. Consumo Máximo: 45 Watts, modo off/standby 4.5Watts;

2.1.13. Base com ajuste de giro, inclinação, altura;

2.1.14. Controle Digital com visualização de ajustes na tela:

2.1.14.1. Liga-Desliga;

2.1.14.2. Brilho;

2.1.14.3. Contraste;

2.1.14.4. Posicionamento Vertical e Horizontal;

2.1.14.5. Botão auto-ajuste.

2.2. Certificações

2.2.1. Deverá ser apresentado na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Silver ou Gold. Este certificado será conferido através de acesso a página <http://www.epeat.net>. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;

2.3. Serviços

2.3.1. Garantia total 36 meses on site;

2.3.2. Solução de problemas no hardware em até 48 horas;

2.3.3. Drivers em CD-ROM e/ou DVD-ROM e disponíveis na web;

3. OUTROS REQUISITOS

3.1. Monitor, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor do equipamento;

3.2. Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação;

3.3. Caso os Catálogos Técnicos do item 3.2 apresentados omitir alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos deverão ser anexados aos mesmos a declaração do FABRICANTE com assinatura reconhecida, completando estas informações, em Português.

Padrão DGOV - 22/07/2009

ITEM 3 – Microcomputador Avançado

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:

HARDWARE

1. Microcomputador

1.1. Unidade Central de Processamento

1.1.1. Microcomputador baseado em processador de quatro núcleos com clock real de no mínimo 2.3 GHz, Intel Core 2 Quad ou AMD Phenom X4 operando a 1333 MHz com memória cachê L2 de 4 MBytes ou memória cachê L2 de 2 MBytes e L3 de 2 MBytes;

1.1.2. Memória DDR2 4096 MBytes com barramento de 800 MHz, em 2(dois) pentes de 2048 MBytes, suportando tecnologia Dual-channel (duplo canal de acesso) e memória expansível a 8 GBytes;

1.1.3. BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações

nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;

1.1.4. BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante;

1.1.5. 1 Slot PCI livre;

1.1.6. 1 Slot PCI Express x16;

1.1.7. 8 interfaces USB 2.0 conector A sendo no mínimo 2 frontais;

1.2. Unidade de armazenamento e leitura

1.2.1. 01 (uma) unidade de leitura/gravação com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD, compatível com gravação de mídias tipo: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CDR e CD-RW;

1.2.2. 01 (um) disco rígido SATAII 3.0Gb/s, com tecnologia S.M.A.R.T, com 500 GBytes de capacidade, 7.200 RPM

1.3. Adaptador de vídeo

1.3.1. Placa de vídeo dedicada de memória de 512 MBytes, sendo PCI Express x16;

1.3.2. Resolução de 1360 x 768 a 60 Hz em 256 cores;

1.3.3. Suportar dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido) e possuir opção para conector VGA e/ou DVI e/ou superior;

1.3.4. O conector de vídeo deve estar identificado pela cor segundo padronização da indústria de microcomputadores;

1.3.5. No caso do equipamento não possuir as características acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board que atenda a todas estas exigências/função, do mesmo fabricante do equipamento;

1.4. Adaptador de rede

1.4.1. 01 (um) adaptador de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseT (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45;

1.4.2. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;

1.4.3. Deve possuir tecnologia compatível com "Wake on Lan" ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede;

1.4.4. Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placa mãe, desde que as mesmas atendam a todas as exigências mínimas, do mesmo fabricante do equipamento;

1.5. Periféricos

1.5.1. Teclado, 104 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, conector nativo mini-din ou USB sem o uso de

adaptador;

1.5.2. Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 400 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo MINI-DIN padrão PS/2 ou USB sem o uso de adaptador;

1.5.3. O teclado e mouse do mesmo fabricante do microcomputador;

1.6. Gabinete

1.6.1. Gabinete: Deve ter volume máximo de 16.500 cm³ com tecnologia BTX;

1.6.2. Permitir a utilização na posição vertical e horizontal;

1.6.3. O gabinete deve ter características “tool less”, ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade óptica;

1.6.4. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;

1.6.5. Fonte de alimentação operando em 110 (±10%) e 220 (±10%) VAC, com PFC ativo e comutação 110/220 automática;

1.6.6. Interface de áudio estéreo integrado a placa-mãe com auto-falante interno e saída frontal conector P2;

1.6.7. O gabinete deverá estar em conformidade com as normas “RoHS” para sua fabricação, ou seja, não agride o meio ambiente;

1.7. Segurança

1.7.1. Implementação de segurança via TPM (Trusted Platform Module) 1.2;

1.7.2. Os equipamentos ofertados deverão possuir software e recursos de segurança com modulo TPM, que deverá ter as seguintes funções:

1.7.2.1. Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução;

1.7.2.2. Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM;

1.7.2.3. Possuir função que permita aos usuários travarem automaticamente dados através da codificação de arquivos e pastas;

1.7.3. Condições de operar em ambiente típico de escritório, segundo as normas da ABNT;

SOFTWARE

1.8. Sistema operacional

1.8.1. Todos os softwares deverão ser escolhidos, preferencialmente, programas abertos conforme a Lei nº 12.866 de 2004;

1.8.2. Sistema operacional Microsoft Windows Vista Business em português (Brasil) OEM para o fabricante do equipamento e licença de uso com possibilidade de downgrade para o Windows XP Professional;

1.9. Certificações

1.9.1. Deverá ser anexado na proposta a certificações 80 PLUS com eficiência energética mínima de 80% para a fonte de alimentação (ou equivalente) ou documento do fabricante comprovando esta eficiência;

1.9.2. Deverá ser anexada na proposta a certificação PPB. Sendo necessário identificar o modelo ou família do equipamento;

1.9.3. Deverá ser anexado na proposta a certificação ou documento que comprove NBR10152 ou ISO 9296. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;

1.9.4. Deverá ser anexado na proposta certificação ou documento que comprove IEC60950 ou INMETRO;

1.9.5. Deverá ser anexado na proposta certificação ENERGY STAR do equipamento ofertado. Esta certificação deverá ser comprovada através do fabricante do equipamento ou através de acesso a pagina

<http://www.energystar.gov>, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;

1.9.6. Deverá ser apresentado na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Silver ou Gold. Este certificado será conferido através de acesso a pagina <http://www.epeat.net>. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;

1.10. Serviços

1.10.1. Garantia total 36 meses on site;

1.10.2. Solução de problemas no hardware em até 72 horas;

1.10.3. Drivers em CD-ROM e/ou DVD-ROM e disponíveis na web;

HARDWARE

2. Monitor

2.1. Requisitos técnicos

- 2.1.1. Monitor LCD 18.5 polegadas SVGA tela 100% Plana, gabinete slim, policromático;
- 2.1.2. Resolução mínima 1360 x 768 a 60 Hz em 256 cores;
- 2.1.3. Brilho 250 cd/m2;
- 2.1.4. Contraste 1000:1;
- 2.1.5. Voltagem/alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60Hz;
- 2.1.6. Peso líquido máximo 7 kg;
- 2.1.7. Tempo de resposta máximo 8ms;
- 2.1.8. Suporte a 16 Milhões de cores;
- 2.1.9. Conectores entrada 01 analógica D-Sub 15 pinos e/ou 01 DVI;
- 2.1.10. Plug & Play DDC;
- 2.1.11. Consumo Máximo: 45 Watts, modo off/standby 4.5Watts;
- 2.1.12. Base com ajuste de giro, inclinação, altura;
- 2.1.13. Controle Digital com visualização de ajustes na tela:
 - 2.1.13.1. Liga-Desliga;
 - 2.1.13.2. Brilho;
 - 2.1.13.3. Contraste;
 - 2.1.13.4. Posicionamento Vertical e Horizontal;
 - 2.1.13.5. Botão auto-ajuste.

2.2. Certificações

- 2.2.1. Deverá ser apresentado na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Silver ou Gold. Este certificado será conferido através de acesso a pagina <http://www.epeat.net>. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;

2.3. Serviços

- 2.3.1. Garantia total 36 meses on site;
- 2.3.2. Solução de problemas no hardware em até 48 horas;
- 2.3.3. Drivers em CD-ROM e/ou DVD-ROM e disponíveis na web;

3. OUTROS REQUISITOS

- 3.1. Monitor, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor do equipamento;
- 3.2. Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação;
- 3.3. Caso os Catálogos Técnicos do item 3.2 apresentados omitir alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos deverão ser anexados aos mesmos a declaração do FABRICANTE com assinatura reconhecida, completando estas informações, em Português.

Padrão DGOV - 22/07/2009

ITEM 4 – Notebook Básico

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:

HARDWARE

1. Notebook

1.1. Unidade Central de Processamento

- 1.1.1. Notebook baseado em processador com tecnologia móvel, Intel ou AMD com clock real de 2.0 GHz operando a 667 MHz com 1 MBytes de memória cachê L2;
- 1.1.2. Memória DDR2 2048MBytes com barramento de 667 MHz, em 2(dois) pentes de 1024MBytes, suportando tecnologia Dual-channel (duplo canal de acesso), e memória expansível a 4GBytes;
- 1.1.3. BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site

do fabricante;

1.1.4. BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante;

1.1.5. Mostra no monitor de vídeo o nome do fabricante do equipamento sempre que o equipamento for inicializado;

1.1.6. Possui recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;

1.1.7. Possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;

1.2. Unidade de armazenamento e leitura

1.2.1. 01 (uma) unidade de leitura/gravação com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD, compatível com gravação de mídias tipo: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CDR e CD-RW;

1.2.2. 01 (um) disco rígido SATA, com tecnologia S.M.A.R.T, com 160Gb de capacidade, 5.400 RPM

1.3. Gabinete

1.3.1. Gabinete construído em liga de maior resistência e durabilidade (liga de magnésio, policarbonato, ABS,etc.) do equipamento combinado com a otimização do peso;

1.3.2. Possuir slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto;

1.3.3. Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 e com proteção contra derreamento de líquidos;

1.3.4. Mouse embutido do tipo Touch Pad com 02 (dois) botões;

1.3.5. Possuir alto-falante interno ao gabinete;

1.3.6. Peso máximo do conjunto (notebook com bateria de no mínimo 6 células e driver óptico instalado) de, no máximo, 2,9 Kg

1.3.7. Adaptador de energia com tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática de tensão;

1.3.8. O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 6 células;

1.3.9. Porta de comunicação

1.3.9.1. Possuir 1 (uma) porta RJ-45 de rede ethernet;

1.3.9.2. Possuir 1 (uma) porta VGA padrão DB-15;

1.3.9.3. Possuir 1 (uma) porta IEEE 1394;

1.3.9.4. Possuir 3 (três) portas USB 2.0;

1.3.9.5. Possuir interfaces de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos;

1.3.9.6. Possuir 1 (um) slot Express Card de 34/54 mm;

1.3.9.7. Possuir 1 (um) slot para leitor de cartão de memória

1.3.10. Rede

1.3.10.1. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet operando automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex;

1.3.10.2. Placa de rede Wireless embutida;

1.3.10.3. Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 b/g;

1.3.11. Vídeo

1.3.11.1. Controladora de vídeo padrão integrada;

1.3.11.2. Memória de vídeo de até 256 MBytes compartilhada, com mecanismo de alocação dinâmica de memória RAM;

1.4. Segurança

1.4.1. Condições de operar em ambiente típico de escritório, segundo as normas da ABNT;

1.4.2. O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Kensington Lock";

1.4.3. Deverá possuir dispositivo sensor de movimentos para Hard Disk ou sensor anti-queda implementado diretamente no Hard Disk. Este dispositivo deverá ser capaz de em caso de queda ou eventos similares suspender temporariamente as atividades de leitura e gravação do Hard Disk.

1.5. Tela

1.5.1. Tela de LCD de no máximo 15.4 polegadas;

1.5.2. Resolução mínima 1280 x 800;

1.5.3. Suporte a 16 Milhões de cores;

SOFTWARE

1.6. Sistema operacional

- 1.6.1. Todos os softwares deverão ser escolhidos, preferencialmente, programas abertos conforme a Lei nº 12.866 de 2004;
- 1.6.2. Sistema operacional Windows Vista Business em português (Brasil) OEM para o fabricante do equipamento e licença de uso – poderá ser fornecido com o Sistema Operacional Windows Vista Business que possibilite o licenciamento do Windows XP Professional;
- 1.7. Certificações
- 1.7.1. Deverá ser anexado na proposta a certificação PPB. Sendo necessário identificar o modelo ou família do equipamento;
- 1.7.2. Deverá ser anexado na proposta certificação IEC60950 ou INMETRO;
- 1.8. Serviços
- 1.8.1. Garantia total 36 meses on site e 12 meses on site para a bateria;
- 1.8.2. Solução de problemas no hardware em até 72 horas;
- 1.8.3. Drivers em CD-ROM ou disponíveis na web;
- HARDWARE
2. OUTROS REQUISITOS
- 2.1. Maleta para Notebook compatível com o tamanho do equipamento que comporte o carregamento de todos os dispositivos integrantes do equipamento;
- 2.2. Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação;
- 2.3. Caso os Catálogos Técnicos do item 2.2 apresentados omitir alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos deverão ser anexados aos mesmos a declaração do FABRICANTE com assinatura reconhecida, completando estas informações, em Português.

Padrão DGOV - 13/07/2009

ITEM 5 – Notebook Avançado

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:

HARDWARE

1. Notebook

1.1. Unidade Central de Processamento

1.1.1. Notebook baseado em processador com tecnologia móvel de núcleo duplo com clock real de no mínimo 2.26 GHz, Intel Core2 Duo ou AMD 64X2 operando a 1066 MHz com memória cachê L2 de 2 MBytes;

1.1.2. Memória DDR2 4096 MBytes com barramento de 667 MHz, em 2(dois) pentes de 2048 MBytes, suportando tecnologia Dual-channel (duplo canal de acesso), e memória expansível a 8GBytes;

1.1.3. BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;

1.1.4. BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante;

1.1.5. Mostra no monitor de vídeo o nome do fabricante do equipamento sempre que o equipamento for inicializado;

1.1.6. Possui recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;

1.1.7. Possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;

1.2. Unidade de armazenamento e leitura

1.2.1. 01 (uma) unidade de leitura/gravação interna com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD, compatível com gravação de mídias tipo: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVDRW, CD-R e CD-RW;

1.2.2. 01 (um) disco rígido SATA II, com tecnologia S.M.A.R.T, com 250Gb de capacidade, 5.400 RPM

1.3. Gabinete

- 1.3.1. Gabinete construído em liga de maior resistência e durabilidade (liga de magnésio, polycarbonato, ABS, etc.) do equipamento combinado com a otimização do peso;
- 1.3.2. Possuir slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto;
- 1.3.3. Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (para língua portuguesa com Ç) e com proteção contra derreamento de líquidos;
- 1.3.4. Mouse embutido do tipo Touch Pad com 02 (dois) botões;
- 1.3.5. Possuir placa de som interna de 16 bits, com alto-falante interno ao gabinete e microfone embutido;
- 1.3.6. Peso máximo do conjunto (notebook com bateria de no mínimo 6 células e driver óptico instalado) de, no máximo, 3 Kg
- 1.3.7. Adaptador de energia com tensão de entrada de 100-240 VCA, com ajuste automático de tensão;
- 1.3.8. O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 6 células;
- 1.3.9. Webcam embutida com resolução de 1.3 megapixel.
- 1.3.10. Porta de comunicação
 - 1.3.10.1. Possuir 1 (uma) porta RJ-45 de rede ethernet;
 - 1.3.10.2. Possuir 1 (uma) porta VGA padrão DB-15;
 - 1.3.10.3. Possuir 1 (uma) porta Firewire;
 - 1.3.10.4. Possuir 3 (três) portas USB 2.0;
 - 1.3.10.5. Possuir interfaces de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos;
 - 1.3.10.6. Possuir 1 (um) slot Express Card de 34/54 mm;
 - 1.3.10.7. Possuir 1 (um) slot para leitor de cartões de memória do tipo: MMC, SD, XD e MS;
 - 1.3.10.8. Possuir 1 (um) conector para instalação de Docking Station.
- 1.3.11. Rede
 - 1.3.11.1. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet operando automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex;
 - 1.3.11.2. Placa de rede Wireless embutida com dispositivo para ligar/desligar e led indicando quando está ligado ou desligado;
 - 1.3.11.3. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão AGN;
 - 1.3.11.4. Bluetooth 2.0 integrado com dispositivo para ligar/desligar e led indicando quando está ligado ou desligado;
- 1.3.12. Vídeo
 - 1.3.12.1. Controladora de vídeo dedicada, com memória de 256 MBytes;
- 1.4. Segurança
 - 1.4.1. Condições de operar em ambiente típico de escritório, segundo as normas da ABNT;
 - 1.4.2. O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo “Kensington Lock”;
 - 1.4.3. Deverá possuir dispositivo sensor de movimentos para Hard Disk ou sensor anti-queda implementado diretamente no Hard Disk. Este dispositivo deverá ser capaz de em caso de queda ou eventos similares suspender temporariamente as atividades de leitura e gravação do Hard Disk;
 - 1.4.4. Deverá possuir leitor de impressão digital (Fingerprint Reader) integrado ao gabinete
- 1.5. Tela
 - 1.5.1. Tela de LCD de no mínimo 14.1 polegadas;
 - 1.5.2. Resolução mínima 1280 x 800;
 - 1.5.3. Suporte a 16 Milhões de cores;
- SOFTWARE
- 1.6. Sistema operacional
 - 1.6.1. Todos os softwares deverão ser escolhidos, preferencialmente, programas abertos conforme a Lei nº 12.866 de 2004;
 - 1.6.2. Sistema operacional Windows Vista Business em português (Brasil) OEM para o fabricante do equipamento e licença de uso – poderá ser fornecido com o Sistema Operacional Windows Vista Business que possibilite o licenciamento do Windows XP Professional;
- 1.7. Certificações

1.7.1. Deverá ser anexado na proposta certificação ou documento que comprove IEC60950 ou INMETRO;

1.8. Serviços

1.8.1. Garantia total 36 meses on site e 12 meses on site para a bateria;

1.8.2. Solução de problemas no hardware em até 72 horas;

1.8.3. Drivers em CD-ROM e/ou DVD-ROM e disponíveis na web;

HARDWARE

2. OUTROS REQUISITOS

2.1. Maleta para Notebook compatível com o tamanho do equipamento que comporte o carregamento de todos os dispositivos integrantes do equipamento;

2.2. Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação;

2.3. Caso os Catálogos Técnicos do item 2.2 apresentados omitir alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos deverão ser anexados aos mesmos a declaração do FABRICANTE com assinatura reconhecida, completando estas informações, em Português.

Padrão DGOV - 23/07/2009

ITEM 6 – Notebook Compacto 10”

• Tela	• 10 polegadas
• Processador	• Clock de 1.6 Ghz, L2 de 512 Kb, FSB de 533 Mhz
• Disco Rígido	• 160 GB
• Memória RAM	• DDR2 de 2 GB
• Interfaces Externas	• 3 USB, S-Video, RJ-45, Leitor de Cartões
• Webcam	• Integrada

ITEM 7 - Impressora Laser Monocromática

COMPONENTES	CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS
Tecnologia	Laser, em Papel Comum com impressão em preto
Resolução	De pelo menos 600x600 dpi
Velocidade de impressão	De pelo menos 30 ppm; Duplex Automático
Alimentação do Papel	Bandeja de papel com capacidade de 250 folhas e bandeja multi-uso para 50 folhas para vários tipos de papel, incluindo envelopes e transparências;
Papel	Impressão em: papel comum, envelopes, transparência e cartões
Memória Interna	Mínimo de 16 MB
Drivers	Windows XP e Windows Vista, Windows Server 2000 e 2003, (PCL e PostScript).
Interfaces	Interface USB Interface de rede: padrão IEEE 802.3 (se for necessário servidor de impressão deve ser do mesmo fabricante e deve ser fornecido junto do equipamento).
Capacidade de Alimentação	250 folhas
Impressão	De 256 tons de cinza
Fonte	Com entrada de 60 Hz, a 220VAC monofásico, ou deve ser fornecido o transformador.
Operação	Condições de operar em ambiente típico de escritório.
Manuais	Em português, manual de Instalação, manual de Operação
Suprimentos	Todos os suprimentos originais inclusos
Catálogo	Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as

Preferencialmente deve acompanhar a proposta. Não é uma obrigação.	características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, afim de facilitar a identificação. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverão ser anexados aos mesmos declaração do FABRICANTE com assinatura reconhecida, completando estas informações, em Português.
--	---

ITEM 8 - Suprimento para Impressora Laser Monocromática

COMPONENTES	CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS
Quantidade	Deve ser fornecido SUPRIMENTOS para a impressão de 25.000 páginas com 5% de cobertura. Não deve ser contado o SUPRIMENTO original da impressora. O suprimento abarca todos os itens necessários pra impressão (toner, cilindros e outros) de 25.000 páginas, salvo papel
Tipo	Original da impressora deste lote.

ITEM 9 - Impressora Laser Multifuncional Monocromática

COMPONENTES	CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS
Tecnologia	Laser, em Papel Comum com impressão em preto
Resolução	De pelo menos 1200x1200 dpi
Velocidade de impressão	De pelo menos 27 ppm;
Alimentação do Papel	Bandeja de papel, para vários tipos de papel, incluindo envelopes e transparências;
Papel	Impressão em: papel comum, envelopes, transparência e cartões
Memória Interna	Mínimo de 256 MB
Drivers	Windows XP e Vista, Windows Server 2000 e 2003 (PCL5, PCL6 e Postscript)
Funcionalidade	Frente e verso automático (duplex) na cópia e na impressão
Interfaces	Interface USB Interface de rede: padrão IEEE 802.3 (se for necessário servidor de impressão deve ser do mesmo fabricante e deve ser fornecido junto do equipamento).
Capacidade de Alimentação	250 folhas
Impressão	De 256 tons de cinza
Velocidade de Fax	3s p/ página
Memória do fax	110 folhas
Copiadora	30 cpm com vidro de exposição para cópia de livros
Resolução da copiadora	1200 x 600 dpi
Redução e Ampliação	25% a 400%
Resolução do Scanner	600 x 2400 dpi
Fonte	Com entrada de 60 Hz, a 220VAC monofásico, ou deve ser fornecido o transformador.
Operação	Condições de operar em ambiente típico de escritório.
Manuais	Em português, manual de Instalação, manual de Operação
Suprimentos	Todos os suprimentos originais inclusos
Catálogo	Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as
Preferencialmente deve acompanhar a proposta. Não é uma obrigação.	características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, afim de facilitar a identificação. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos,

deverão ser anexados aos mesmos declaração do FABRICANTE com assinatura reconhecida, completando estas informações, em Português.

ITEM 10 - Suprimento para Impressora Laser Multifuncional Monocromática

COMPONENTES	CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS
Quantidade	Deve ser fornecido SUPRIMENTOS para a impressão de 25.000 páginas com 5% de cobertura. Não deve ser contado o SUPRIMENTO original da impressora. O suprimento abarca todos os itens necessários pra impressão (toner, cilindros e outros) de 25.000 páginas, salvo papel
Tipo	Original da impressora deste lote.

ITEM 11 – Impressora Laser Colorida (CEO)

Tipo de Impressão: Laser Colorida
Resolução mínima de impressão: 2400X600 dpi ou 1200X1200 dpi;
Velocidade mínima de impressão em cores: 4 pág/min;
Velocidade mínima de impressão me preto: 17 pág/min.
memória de 64MB
capacidade da bandeja 100 folhas
Interface USB + 10/100 Base TX Ethernet
Compatibilidade Padrão: PCL5C, PCL6, PS3, PDF
Sistemas Operacionais: Windows Server 2000, 2003, 2008, Windows XP e Windows Vista (PCL 6 ou superior e PostScript)
formato A4
Tipos de papel: Comum, Glossy, Envelopes, Cartões, Transparência, etiquetas.

ITEM 12 - Suprimento para Impressora Laser Colorida (CEO)

COMPONENTES	CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS
Quantidade	Deve ser fornecido SUPRIMENTOS para a impressão de 25.000 páginas com 5% de cobertura. Não deve ser contado o SUPRIMENTO original da impressora. O suprimento abarca todos os itens necessários pra impressão (toner, cilindros e outros) de 25.000 páginas, salvo papel
Tipo	Original da impressora deste lote.

ITEM 13 – Impressora Laser Multifuncional Colorida (CCT)

Funções: Scanner, fax (envio e recebimento), impressão e fotocópia (colorida e PB);
Tecnologia de impressão: Laser;
Tipo de surpimento: Tonner – sendo 1 PB e os demais na quantidade e tons necessários a impressora colorida;
Velocidade de impressão: 4 ppm para impressão em cores e 16 ppm para impressão PB;
Resolução de impressão: 1200x600 dpi;
Interfaces de comunicação: USB 2.0 e ethernet 10/100 com porta RJ45;
Papel: A4, alimentação em bandeja para, no mínimo, 120 folhas;
Software: Windows Server2000, 2003, 2008, Windows XP e Windows Vista (PCL 6 ou superior e PostScript);
Fonte: entrada 110 ou 220 VAC, 60Hz;
Outros componentes: para as funções escâner e fotocopadora, possuir alimentador automático para, no mínimo 25 páginas;
Conexões: Conector USB 2.0 trasreiro, rede Ethernet 10/100 Base – T;
Voltagem: Bivolt ou fornecimento de conversor de voltagem;

ITEM 14 - Suprimento para Impressora Laser Multifuncional Colorida (CCT)

COMPONENTES	CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS
Quantidade	Deve ser fornecido SUPRIMENTOS para a impressão de 25.000 páginas com 5% de cobertura. Não deve ser contado o SUPRIMENTO original da impressora. O suprimento abarca todos os itens necessários pra impressão (toner, cilindros e outros) de 25.000 páginas, salvo papel
Tipo	Original da impressora deste lote.

ITEM 15 – Impressora Plotter (COBRA)

COMPONENTES	CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS
Velocidade de Impressão	Desenhos de linhas: Rápido: 35s/página em D/A1, 70 impressões D/A1 por hora, 52 impressões D/A1 por hora Imagens Coloridas: Rápido: 41 m ² /h ⁷ Excelente: 2,8 m ² /h ⁸
Resolução	2400x1200 dpi
Mídia	Manuseio: Alimentação por rolo e folhas; Tipo: Papel band e coaled (band, coaled, coaled de gramatura extra, colorido), papel fotográfico (acetinado, brilhante, semi-brilho, fosco, alto-brilho), papel técnico (vegetal, comum translúcido, manteiga), filme (transparente, fosco, poliéster), iluminação retroprojetada e auto-adesiva (filme plástico de visualização dupla, papel para ambientes internos, polipropileno, vinil); Gramatura: de 60 a 328 g/m ² ; Tamanho: Modelos de 61 cm (24''): Folhas de 21,6 a 111,7cm de largura, rolos de 27,9 a 111,7; Espessura: Até 31,5 mm Comprimento máximo do rolo: 91m
Impressão	Margens: Rolo: 5x5x5x5mm; Folha: 5x16,75x5x5mm; Tecnologia: Jato de Tinta; Cores do Cartucho de Tinta: Ciano, Cinza, Magenta, Preto Fotográfico, Preto Fosco e Amarelo; Furos: 1056; Largura Mínima da linha: 0,0423 mm; Precisão de Linhas: +/- 0,1%; Comprimento máximo da impressão: 91m
Memória	Mínimo de 128 MB
Conectividade	Interfaces: 1 porta USB 2.0, Servidor de Impressão.
Linguagens	Driver do Windows otimizado para AutoCAD 2000 e superior.
Manuais	Em português, manual de Instalação, manual de Operação
Suprimentos	Todos os suprimentos originais inclusos
Catálogo	Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as
Preferencialmente	deve
acompanhar a proposta. Não é uma obrigação.	Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, afim de facilitar a identificação. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverão ser anexados aos mesmos declaração do FABRICANTE com assinatura reconhecida, completando estas informações.

ITEM 16 – Impressora Plotter (CCT)

Impressora profissional para arquitetos e engenheiros), de formato grande, 42 polegadas (Tamanhos de papel folhas de 210 a 1067 mm de largura, rolos de 610, 914, 1067 mm): número de cartuchos de impressão = 4 (1 preto, 1 ciano, 1 magenta, 1 amarelo)

ITEM 17 – Impressora Térmica Não Fiscal (CCT)

Características de Impressão:
Método: Impressão térmica direta
Velocidade de Impressão: 250 mm/s
Velocidade de Avanço de Papel: 59 lps
Densidade de Impressão: 8 pontos/mm (203 dpi x 203 dpi)
Largura de Impressão:
Largura do Papel (mm): 58, 76, 80 e 82,5
Largura de Impressão (mm): 48 (384 dots), 72 (576 dots), 76 (608 dots) e 80 (640 dots)
Nº. de caracteres por linha: 24, 32, 48, 64 ou 21, 28, 42, 56
Conjunto de caracteres CODE 437, CODE 850, CODE 858, CODE 860, CODE 866.
Bobina de Papel:
Tipo: Papel térmico 1 via
Largura: 58 a 82,5 mm
Diâmetro externo: 102 mm (máximo)
Espessura: 56 a 107 microns
Confiabilidade:
Vida útil da cabeça de impressão: 150 km
Vida útil da guilhotina: 3 milhões de cortes (p/ papel de 56 g/m²)
Condições Ambientais:
Temperatura de operação: 0 a 50 °C
Umidade: 10 a 90% RH (sem condensação)
Características Físicas:
Dimensões: 146 mm (altura) x 150 mm (largura) x 218 mm (profundidade)
Massa: 1,2 kg
Softwares e Drivers:
Windows 95 / 98 / ME™, NT 4.0™, Windows2000™, Windows XP™, Linux CUPS™1 .
Software aplicativo de configuração e gerenciamento remotos
Acessórios:
Fonte de alimentação, cabo de comunicação, bobina de papel, suporte de parede (opcional)

ITEM 18 – Impressora Jato de Tinta (ESAG)

Qualidade rascunho, preto, carta/ cor, carta: Até 36 ppm/ Até 35 ppm
Qualidade de resolução de impressão otimizada:
Até 1200 x 1200 dpi em preto/ Até 4800 x 1200 dpi (dpi otimizados em papel fotográfico premium); 1200 x 1200 dpi de entrada
Ciclo de trabalho: Até 7500 páginas
Impressão frente e verso: Automática
Bandeja extra
Tipos de papel: Papel (comum, jato de tinta, fotográfico), envelopes, papel para brochuras, transparências, etiquetas, cartões (de fichário e de felicitações), mídias fotográficas
Conectividade padrão: Porta Hi-Speed USB (compatível com as especificações USB 2.0), rede Ethernet com fio integrada

ITEM 19 – Monitor LCD 17”

COMPONENTES	CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS
Tamanho da Tela	17"
Dot Pitch	0,264 x 0,264 mm
Resolução máxima	1280 x 1024 @ 75Hz ou 1,440 x 900 @ 75Hz
Cores	16,2 milhões
Brilho	250 cd/m ²
Relação de contraste	450:1
Ângulo de Visão	140° horizontal e 140° vertical
Compatibilidade	VESA, XGA, SVGA, VGA
Conectores	Sinal RGB : mini-D-sub macho 15 pinos (com cabo de conexão para o microcomputador);
Tela e Base	TFT matriz ativa LCD, Slim. Base com ajuste de inclinação.
Áudio	1W x 2 (total 2W), controle de volume, conector para fone de ouvido;
Fonte de Alimentação	100-240 VAC, 50/60hz, automático. Consumo máximo de 45W.
Controles Digital	Controles manuais: liga-desliga, tecla menu, tecla left, tecla right, vol.-, vol.+; Funções OSD: brilho, contraste, foco, clock, posição horizontal e vertical;
Certificado	PPB, Energy Star
Garantia	3 anos on site.
Catálogo Preferencialmente deve acompanhar a proposta. Não é uma obrigação.	Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, afim de facilitar a identificação. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverão ser anexados aos mesmos declaração do FABRICANTE com assinatura reconhecida, completando estas informações, em Português.

ITEM 20 – Monitor LCD 19"

COMPONENTES	CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS
Tamanho da tela	19"
Dot Pitch	0,28 mm x 0,28 mm
Resolução máxima	1440 x 900 @ 75hz
Cores	16,2 milhões
Brilho	300 cd/m ²
Relação de contraste	700:1
Ângulo de Visão	140° horizontal e 140° vertical
Compatibilidade	VESA, XGA, SVGA, VGA
Conectores	Analogico RGB, digital DVI-D (com cabo de conexão para o microcomputador);
Tela e Base	Widescreen TFT matriz ativa LCD. Base com ajuste de inclinação.
Audio	1W x 2 (total 2W);
Fonte de Alimentação	100-240 VAC, 50/60hz, automático. Consumo máximo de 45W .
Controles Digital	Controles manuais: liga-desliga, tecla menu, tecla left, tecla right, vol.-, vol.+; Funções OSD: brilho, contraste, foco, clock, posição horizontal e vertical;
Certificado	PPB, Energy Star
Garantia	3 anos on site.
Catálogo Preferencialmente deve acompanhar a proposta. Não é uma obrigação.	Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, afim de facilitar a identificação. Caso

os Catálogos Técnicos apresentados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverão ser anexados aos mesmos declaração do FABRICANTE com assinatura reconhecida, completando estas informações, em Português.

ITEM 21– Monitor LCD 22” (CAV)

- Tecnologia LCD
- 22” Wide
- Ajuste de altura de 140 mm e pivot
- Resolução Máxima de 1680 x 1050
- Suporte de cores: 16.7M Cores
- Pixel Pitch: 0.282 mm
- Tempo de resposta: 5 ms
- Sinal RGB Analógico/Digital
- Caixas Acústicas Embutidas
- Alimentação 100 ~ 240VAC automático

ITEM 22 – Scanner para Livros A3 (Biblioteca Central)

Flatbed: com flatbed;
ADF: até 50 folhas;
Simplex;
Resolução Óptica: Até 600 dpi;
Método e Fonte de Luz: CCD/ CCFL;
Imagem: Cor, Tons de Cinza e P&B;
Gramatura do Papel: 60 ~ 120 g/m²;
Tamanho Documento ADF (mm): 299x431 (A3);
Tamanho Documento (mm): 299x431 (A3);
Interface: USB2 (com cabo USB);
Alimentação e Consumo: Bivolt / < 30W;
Dimensões (mm) e Peso (Kg): 135x645x428 / 7,6;
Velocidade A4/200dpi/ P&B na mesa A3: 7s;
Velocidade A4/200dpi/ P&B no ADF: 50 ppm / 50 ipm;
Tecla frontal programável, até 9 funções: Scan to e-mail / copy / file / PDF / OCR...;
Borda Especial para livros: Scaneia livros, revistas, brochuras sem agredir ao formato do material.

ITEM 23 – Scanner A4 (CEART)

Tipo de digitalização: Base plana;
Resolução ótica a partir de : 1200 dpi;
Profundidade de bits: 48 bits;
Níveis da escala de cinzas: 256;
Velocidade de digitalização: Fotos 10 x 15 cm para arquivo: cerca de 21 seg., OCR) de página de texto A4 para Microsoft Word: ~ 47 seg.; foto em cores de 10 x 15 cm para compartilhar/email: cerca de 34 seg., PDF para email cerca de 67 seg;
Tamano máximo do escanner (de mesa): 21.6 x 29.7 cm;
Tipos de mídias suportadas: Papel (normal, inkjet, foto, jornal, revista), transparências, objetos 3D;
Formatos dos arquivos digitalizados: Windows® - BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF comprimido, PNG, PCX, Flashpix (FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF, HTM, TXT; Macintosh - TIFF, PICT, JPEG, GIF, FlashPix, Plain Text, PDF, HTML, Rich Text;
Velocidade de digitalização em modo de pré-visualização: < 10 seg;
Conectividade : padrão USB 2.0;
Sistemas operacionais compatíveis: Certificado para Windows Vista; Windows XP Home, Windows XP Professional, Windows XP Professional x64, Windows XP Media Center; Windows 2000; Mac OS X, Mac OS

X v10.3.9, 10.4 ou posterior;
Qualificado pela ENERGY STAR;
Deve acompanhar CD com drivers para os sistemas operacionais compatíveis;
Alimentação 220V (ou acompanhar estabilizador transformador).

ITEM 24 – Scanner A4 – Alimentador Automática (CEART)

Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos;
Resolução ótica de digitalização mínima: 2400 dpi;
Profundidade de bits: 48 bits;
Níveis da escala de cinzas: 256;
Capacidade do alimentador automático de documentos: 50 folhas;
Adaptador de transparências: Satélite; três faces ou quatro negativos de 35 mm;
Velocidade de digitalização: Fotos em cores de 10 x 15 cm para Microsoft Word: menos de 24 seg.; OCR de uma página inteira com texto para Microsoft Word: menos de 36 seg.; fotos por e-mail: menos de 18 seg
Tamanho máximo do scanner (de mesa): 21.6 x 27.9 cm
Tipos de suportes suportados: Papel (faixas, inkjet, foto, normal), envelopes, etiquetas, cartões (visita, felicitações), objectos 3-D, slides e negativos de 35 mm (utilizando o adaptador para materiais transparentes), decalques para t-shirts;
Formatos dos arquivos digitalizados: Windows: BMP, JPEG, TIFF, TIFF comprimido, PNG, PCX, Flashpix (FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF, HTM, TXT; Macintosh: TIFF, PICT, JPEG, GIF, FlashPix, Plain Text, PDF, HTML, Rich Text;
Conectividade: padrão Hi-Speed USB 2.0;
Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows 2000, XP Professional and Home Edition, certified for Windows Vista; Mac OS X (10.1.5, 10.2 ou posterior)
Qualificado pela ENERGY STAR;
Deve acompanhar CD com Drivers dos Sistemas Operacionais compatíveis.

ITEM 25 – Scanner de Mão (CCT)

Resolução: 100-400DPI;
Velocidade do scanner: 4s por página;
Prévisualização; 12/24 Bites Colorido e P&B; botões de atalho:8; voltagem: bateria recarregável do lítio-Ion que é carregada através do porto do USB; funcionalidades: Scanneia e copia memória de 8 MB + Expansão MicroSD Conexão USB modo de digitalização: 12/24 Bits Colorido e P&B Sistema de rolagem duplo com registro óptico.

ITEM 26 – PalmTop (CAV)

Processador 380 MHz ou superior;
Memória: 64 MB RAM ou superior;
Tela 240x240 65 mil cores;
USB, Bluetooth, GSM/GPRS, Wifi 802.11g .
Altofalante e microfone internos;
Bateria recarregável/removível Lithium Ion 1200 mAh, adaptador/recarregador AC;
Teclado integrado, padrão QWERTY;
Câmera integrada 1.3 MP.;
Sistema de posicionamento global (GPS) integrado.

ITEM 27 – Roteador Wireless

Roteador Wireless Padrão 802.11g (54Mbps) -Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u -
11 Canais Wireless -1 porta, protocolo IEEE 802.1x
10/100 RJ-45 para conexão com uplink -4 portas de switch 10/100 RJ-45 para
conexão de outros computadores

via cabo -Suporte a VPN, IPSec, PPTP Pass-Through -Suporte a Dynamic Domain Name System (DDNs), roteamento estático e dinâmico (RIP1 e 2) e DMZ Hosting - Features de segurança: Stateful Packet Inspection (SPI) Firewall, Internet Policy, Packet Filters, WEP, WPA, Filtro de endereços MAC, não divulgação do código Wireless (SSID) - Todas as portas LAN suportam Auto-Crossover (MDI/MDI-X) - Mínimo 4MB de memória Flash. Fonte em 220V.

ITEM 28 – Roteador Wireless 108 Mbps

Padrões: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g
 Bandas de frequência: IEEE 802.11b: 2.54 ~2.497 Ghz
 IEE 802.11g: 2.4 ~2.4835 Ghz
 Método de modulação: IEEE 802.11b: DBPSK/DQPSK/CCK IEEE 802.11g: BPSK, QPSK, 16QAM, 64QAM
 Velocidade: IEEE 802.11b: 1,2,5.5, 11 Mbps IEEE 802.11 g: 6,9,12,18,24,36,48,54,108 Mbps
 Alcance mínimo 800metros
 Compatibilidade Padrão: Compatível com qualquer tipo de Banda larga, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE 802.3, IEEE 802.3u
 Portas: 4 portas 10/100, 1 porta WAN
 Firewall: Com suporte à filtros de endereços IP, nomes de domínio e MAC address
 Antena: Min 5dbi Destacável
 Força de Transmissão 19 dBm
 Sensibilidade de recepção 11 Mbps: <-82dBBm @ 8% FER 54 mbps: < -70dBm @ 8% FER
 Segurança: WEP (64/128/256bit), WPA, WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK TKIP/AES
 Servidor DHCP interno, WIFI 3 x eXtended Range, Suporte ACL (Access Control List), permitindo estabelecer políticas de restrição de acesso baseado em horários programados para usuários ou grupos
 Suporte a servidor virtual, aplicações especiais e DMZ host NAT e servidor DHCP com suporte à distribuição de endereços IP estáticos Firewall com suporte à filtros de endereços IP, nomes de domínio e MACaddress
 Suporte TCP/IP, DHCP, ICMP, NAT
 Suporte UpnP, Dynamic DNS, Static Routing, VPN pass-through
 Suporte ICMP-FLOOD, UDP-FLOOD, TCP-SYN-FLOOD
 Suporte a atualização de firmware
 Suporte a gerenciamento remoto ou por browser
 Antena removível (SMA)

ITEM 29 - Switch Router – Camada 3 – modelo 1

COMPONENTES	CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS
Portas UTP	Mínimo de 24 portas GigabitEthernet padrão 10/100/1000Base-T, conector RJ 45, Autosensing, full duplex, Auto MDI/MDIX . Admite-se solução do tipo Combo.
Portas Fibra Ótica	Mínimo de 24 portas GigabitEthernet padrão SFP (MiniGBIC). Admite-se solução do tipo Combo. Deve suportar os padrões de mercado LX e SX;
Configuração em pilha	Equipamento deve ter a capacidade de empilhamento até 8 unidades. (Admite-se que sejam entregues duas unidades empilhadas para solução deste item desde que mantenham todas as especificações; Neste caso, deve ser fornecido as interfaces modulares mínimas necessárias para conexão entre os equipamentos). A porta de empilhamento deve possuir velocidade mínima de 10Gbps.
Performance	Switch Fabric mínimo de 108Gbps (backplane) por dispositivo.

	• Packet Forwarding Rate mínimo de 80Mpps (Throughput) por dispositivo. • Packet Buffer mínimo de 2MB por dispositivo. • Mac Address Table mínimo de 16K por dispositivo. • Jumbo Frame Size 9,216Bytes.
Gerência e configuração	– Interface de configuração local através de conexão de terminal serial, padrão RS-232. – Configuração remota pela rede através de WEB Browser. – Monitoramento e funcionalidades adicionais implementadas pelo uso de ferramenta de gerenciamento de terceiros através dos protocolos RMON (v1 e v2) (mínimo de 4 grupos) e SNMP nas versões v1, v2c e v3. – Permitir o espelhamento do tráfego (port mirroring). – Deve suportar atualização de software por TFTP ou por XMODEM. – Deve suportar a importação e a exportação de sua configuração por TFTP ou por XMODEM. – Deve suportar SNMP.
Normas	IEEE 802.3, 802.3u, 802.1x, 802.1q, 802.3x, 802.1d, 802.1p, 802.3ad e 802.1w, 802.1s e 802.1v Deve suportar no mínimo, as seguintes MIBs: Bridge MIB; SNMP v2 MIB; SNMP MIB; RMON MIB; Ether-Like MIB; MAU MIB; RADIUS Authentication Client MIB; RIP v2 MIB; OSPF v2 MIB; CIDR MIB; VRRP MIB; PIM MIB; RADIUS Accounting Client MIB; IGMP MIB; Ping MIB; Traceroute MIB
Funcionalidades da camada 2	• 4K VLANs ativas simultaneamente (protocolo 802.1Q). • Deve suportar o protocolo GVRP para gerenciamento de VLAN dinâmicas em 255 VLAN grupos. • Deve prover a funcionalidade de agregação de enlace (link aggregation) e LACP de acordo com IEEE 802.3ad. Deve suportar balanceamento de tráfego unicast ou multicast em cada porta dos entroncamentos. • Algoritmos Spanning Tree conforme padrão IEEE 802.1d, 802.1w e 802.1s por porta (permitir instâncias de controle diferentes para cada VLAN). • Possuir IEEE 802.3x, full duplex, flow control com função de back-pressure em modo half-duplex. • Permitir a implementação de priorização de pacotes conforme padrão IEEE 802.1p e 802.1w, por porta com pelo menos 8 filas de prioridade, com WRR e com esquema de fila estrito. • Permitir “Traffic Scheduling” e a classificação de pacotes em L2, L3 e L4. • Implementação do protocolo IEEE 802.1v. • Deve implementar DSCP baseado no mecanismo de CoS. • Deve implementar gerenciamento de banda tanto de tráfego entrante quanto de tráfego saindo. • Deve implementar mecanismos de DiffServ.
Funcionalidades da camada 3	• Roteamento de VLANs. • Deve prover roteamento Ipv4 com até 4K de endereços de IP. • Deve prover até 128 entradas em rotas de IP estáticas. • Deve implementar as especificações de RIP I e RIP II. • Deve implementar roteamento de IP multicast: com DVMRP, PIM. • Deve implementar redundância de IP com VRRP.

	• Deve também implementar roteamento OSPF v2. • Deve implementar a prevenção de bloqueio de cabeçalho HOL (Head of Line). • Deve implementar proteção de broadcast, multicast e unicast storm. • Deve suportar IGMP snooping: V1, V2 e V3, Querier; com suporte a 1K Groups.
Propriedades	• Deve suportar controle de acesso conforme o padrão 802.1x, deve suportar autenticação através de servidor RADIUS • Deve implementar L2/L3/L4 lista de controle de acesso (ACL). • Deve suportar controle de acesso por porta, host e por VLAN; • Deve ser cliente TACACS+. • Deve implementar Secure Shell (SSH/Secure Telnet) • Possuir DHCP client e DHCP server. • Deve implementar HTTPS/SSL; • Loopback Detection; • Deve implementar DSCP/TOS; • Deve implementar CIR ou limite de tráfego;
Certificações e Condições de Operação	Condições de operar em ambiente típico de escritório. Certificados : CE, FCC Class A
Instalação física	Deve vir com acessórios para fixação em RACK de 19 (dezenove) polegadas
Fonte de Alimentação	Interna e automática, operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60 Hz, fase/neutro/terra com os selos de aprovação CE e FCC classe A, e possuir suporte a fonte redundante.
Acessórios	Deve ser fornecido todo Software e Firmware necessários a sua instalação, configuração e operação.

ITEM 30 - Switch Gerenciável Giga – Modelo 2

COMPONENTES	CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS
Portas UTP	Mínimo de 24 portas GigabitEthernet padrão 10/100/1000 Base-T, conector RJ 45, Autosensing, full duplex, Auto MDI/MDIX .
Portas Fibra Ótica	Mínimo 2 (duas) interfaces combo Gigabit Ethernet padrão 10/100/1000BaseT conector SFP (IEEE 802.3ab) Deve suportar os padrões de mercado LX e SX; Admite-se solução do tipo Combo.
Backplane	– Switch Fabric mínimo de 48Gbps (backplane). – Packet Forwarding Rate mínimo de 35Mpps (capacidade de transmissão de pacotes). – Packet Buffer mínimo de 750KB. – Mac Address Table mínimo de 8K. – Jumbo Frame Size 9,216Bytes.
Gerência e configuração	• Interface de configuração local através de conexão de terminal serial, padrão RS-232. • Configuração remota pela rede através de WEB Browser. • Monitoramento e funcionalidades adicionais implementadas pelo uso de ferramenta de gerenciamento de terceiros através dos protocolos RMON (v1) (mínimo de 4 grupos) e SNMP nas versões v1, v2c e v3. • Permitir o espelhamento do tráfego (port mirroring). • Deve suportar atualização de software por TFTP ou por XMODEM. • Deve suportar a importação e a exportação de sua configuração por TFTP ou por XMODEM.
Normas	IEEE 802.3, 802.3u, 802.1x, 802.1q, 802.3x, 802.1d, 802.1p, 802.3ad e 802.1w, 802.1s

Funcionalidades da camada 2	- 4K VLANs ativas simultaneamente (protocolo 802.1Q). - Deve prover a funcionalidade de agregação de enlace (link aggregation) de acordo com IEEE 802.3ad. Deve suportar balanceamento de tráfego unicast ou multicast em cada porta dos entroncamentos. - algoritmo Spanning Tree conforme padrão IEEE 802.1d, 802.1w e 802.1s por porta (permitir instâncias de controle diferentes para cada VLAN). - Possuir IEEE 802.3x, full duplex, flow control com função de back-pressure em modo half-duplex. - Permitir a implementação de priorização de pacotes conforme padrão IEEE 802.1p e 802.1w, por porta com pelo menos 4 filas de prioridade, com WRR e com esquema de fila estrito. - Deve suportar o protocolo GVRP para gerenciamento de VLAN dinâmicas em 255 VLAN grupos. - Permitir "Traffic Scheduling" e a classificação de pacotes em L2, L3 e L4. - Deve implementar DSCP baseado no mecanismo de CoS. - Deve implementar mecanismos de DiffServ.
Propriedades	- Deve possuir mais de uma área de memória para armazenamento da configuração e do firmware; - Possuir DHCP client. - Permitir o espelhamento do tráfego de uma ou mais portas para uma porta a ser especificada, para finalidade de uso de equipamentos de testes de rede - Deve suportar autenticação de usuário na rede em Servidor Radius, segundo o padrão IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN; - Deve implementar Secure Shell (SSH/Secure Telnet) - Deve implementar HTTPS/SSL - Deve suportar controle de acesso por porta, host e por VLAN; - Loopback Detection; - Deve implementar DSCP/TOS; - Deve implementar CIR ou Limite de Tráfego; - Deve implementar Access Control List (IP e MAC);
Certificações e Condições de Operação	Condições de operar em ambiente típico de escritório. Certificados : CE, FCC Class A
Instalação física	Deve vir com acessórios para fixação em RACK de 19 (dezenove) polegadas
Fonte de Alimentação	Interna e automática, operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60 Hz, fase/neutro/terra com os selos de aprovação CE e FCC classe A, e possuir suporte a fonte redundante externa
Acessórios	Deve ser fornecido todo Software e Firmware necessários a sua instalação, configuração e operação.

ITEM 31 - Switch Gerenciável Fast – Modelo 3

COMPONENTES	CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS
Portas UTP	Mínimo de 24 portas FastEthernet padrão 10/100 Base-T, conector RJ 45, Autosensing, full duplex, Auto MDI/MDIX . Mínimo de 2 portas GigaEthernet padrão 10/100/1000 Base-T, conector RJ 45, Autosensing, full duplex, Auto MDI/MDIX .
Portas Fibra Ótica	Mínimo 2 (duas) interfaces combo Gigabit Ethernet padrão 10/100/1000BaseT conector SFP (IEEE 802.3ab) Deve suportar os padrões de mercado LX e SX;
Backplane	1. Switch Fabric mínimo de 12Gbps (backplane). 2. Packet Forwarding Rate mínimo de 9Mpps (capacidade de transmissão)

	de pacotes). 3. Packet Buffer mínimo de 512KB. 4. Mac Address Table mínimo de 8K. 5. Jumbo Frame Size 2 Kbytes.
Configuração em pilha	Equipamento deve ter a capacidade de empilhamento até 4 unidades.
Gerência e configuração	- Interface de configuração local através de conexão de terminal serial, padrão RS-232. - Configuração remota pela rede através de WEB Browser. - Monitoramento e funcionalidades adicionais implementadas pelo uso de ferramenta de gerenciamento de terceiros através dos protocolos RMON (v1 e v2) (mínimo de 4 grupos) e SNMP nas versões v1, v2c e v3. - Permitir o espelhamento do tráfego (port mirroring). - Deve suportar atualização de software por TFTP ou por XMODEM. - Deve suportar a importação e a exportação de sua configuração por TFTP ou por XMODEM.
Normas	IEEE 802.3, 802.3u, 802.1x, 802.1q, 802.3x, 802.1d, 802.1p, 802.3ad e 802.1w, 802.1s
Funcionalidades da camada 2	- 4K VLANs ativas simultaneamente (protocolo 802.1Q). - Deve prover a funcionalidade de agregação de enlace (link aggregation) de acordo com IEEE 802.3ad. Deve suportar balanceamento de tráfego unicast ou multicast em cada porta dos entroncamentos. - algoritmo Spanning Tree conforme padrão IEEE 802.1d, 802.1w e 802.1s por porta (permitir instâncias de controle diferentes para cada VLAN). - Possuir IEEE 802.3x, full duplex, flow control com função de back-pressure em modo half-duplex. - Permitir a implementação de priorização de pacotes conforme padrão IEEE 802.1p e 802.1w, por porta com pelo menos 4 filas de prioridade, com WRR e com esquema de fila estrito. - Deve suportar o protocolo GVRP para gerenciamento de VLAN dinâmicas em no mínimo 200 VLAN grupos. - Permitir "Traffic Scheduling" e a classificação de pacotes em L2, L3 e L4. - Deve implementar DSCP baseado no mecanismo de CoS. - Deve implementar mecanismos de DiffServ.
Propriedades	- Possuir DHCP client. - Permitir o espelhamento do tráfego de uma ou mais portas para uma porta a ser especificada, para finalidade de uso de equipamentos de testes de rede - Deve suportar autenticação de usuário na rede em Servidor Radius, segundo o padrão IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN; - Deve implementar Secure Shell (SSH/Secure Telnet) - Deve implementar HTTPS/SSL - Deve suportar controle de acesso por porta, host e por VLAN; - Loopback Detection; - Deve implementar DSCP/TOS; - Deve implementar CIR ou Limite de Tráfego; - Deve implementar Access Control List (IP e MAC);

Certificações e Condições de Operação	Condições de operar em ambiente típico de escritório. Certificados : CE, FCC Class A
Instalação física	Deve vir com acessórios para fixação em RACK de 19 (dezenove) polegadas
Fonte de Alimentação	Interna e automática, operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60 Hz, fase/neutro/terra com os selos de aprovação CE e FCC classe A.
Acessórios	Deve ser fornecido todo Software e Firmware necessários a sua instalação, configuração e operação.

ITEM 32 - Switch Básico Giga – Modelo 4

COMPONENTES	CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS
Portas de rede	24 portas 10/100/1000Base-T- Autosensing, full duplex, Auto MDI/MDIX, RJ-45
Performance	Switch Fabric mínimo de 40Gbps (backplane).
Tabela de endereços MAC	de 8K endereços
Capacidade de Buffer	no mínimo 500 KB
Sinalizadores Luminosos	Detecção de fonte, conexão e velocidade
Instalação física	Deve vir com acessórios para fixação em RACK de 19 (dezenove) polegadas
Fonte de Alimentação	Interna e automática, operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60 Hz, fase/neutro/terra
Normas	802.3, 802.3u, 802.3x, 802.3ab
Certificações e Condições de Operação	Condições de operar em ambiente típico de escritório. Certificados : CE, FCC Class A
Acessórios	Deve ser fornecido todo Software e Firmware necessários a sua instalação, configuração e operação.

ITEM 33 - Servidor de Rack - Modelo 1

COMPONENTES	CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS
Frequência, Cache Interno e FSB do processador	2 (dois) processadores QUAD CORE 64 bits, trabalhando em regime SMP com tecnologia : INTEL XEON de 2,0 GHZ com 12 MB de Cachê L2 e FSB 1333 Mghz ou AMD OPTERON 2.2 GHZ com 512 KB de Cachê L2 e FSB 1 Ghz (Hypertransport – Full Duplex 2 Ghz). Garantido pelo fabricante do processador ofertado.
Memória RAM	8 Gbyte, tipo DDR2, 667 Mhz, expansível a 32 Gbytes.
BIOS	Do próprio fabricante, que permita boot pelos drivers A, C, CD-ROM e USB. Funcionamento sem mouse e teclado. Atualizável em campo diretamente pelo microcomputador.
Slots	Mínimo de 1 slot PCI Express x8.
Interfaces Placa Mãe	1 interface de porta serial (conector db9 macho), 1 interface para mouse (USB ou padrão “mini-din”), 1 interface para teclado (USB ou padrão “mini-din”), 2 portas USB livres (além do teclado e mouse).
Interface de rede	2 (duas) interfaces tipo Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet(10/100/1000Mbps) "autosense", com porta RJ45 (UTP), padrão IEEE 802.1z, integrada na placa mãe e/ou PCI-X. Com TOE (TCP/IP Offload Engine) habilitado e suporte para iSCSI e RDMA.
Interface de Vídeo	controladora gráfica com endereçamento de 16 Mb, resolução 1024x768 a 65Hz
Controladora RAID	Controladora de ARRAY SAS/SATA com suporte a RAID 0, 1, 1+0 e 5. Com cache interno de 256 Mb. Acompanhar software de gerencia se houver.
Disco rígido	2 (dois) discos de capacidade individual de 146 Gbytes, 10 Krpm, padrão SAS SFF (2,5”), Hot Plug, compatível com a controladora ofertada.
Unidade DVD	Unidade leitora de DVD-ROM, no padrão de cor do gabinete.
Gabinete	Para Rack padrão 19 polegadas, com 1 U de altura, com ventilação otimizada para tal configuração.

	Pelo menos 4 slots frontais para discos hot-swap compatíveis com os discos ofertados. Indicadores frontais de liga/desliga e acesso a disco rígido. Do tipo “tool free” (abertura sem a utilização de ferramentas) ; Deve ser novo e estar na linha atual de produção do fabricante;
Fonte	2 fontes ATX redundantes e hot-swap, entrada automática de 110 ou 220 VAC, fase/neutro/terra, 60Hz. Com potência suficiente para suportar a máxima configuração do equipamento.
Certificação, Recomendação, ou Homologação	Compatibilidade total com ambiente Linux, Windows conforme HCL e VMWare virtualization software. Software de gerenciamento remoto desenvolvido pelo próprio fabricante. O software compatível com o padrão SNMP e com as principais aplicações de gerenciamento do mercado (CA TNG Unicenter, Microsoft SMS, HP Openview, IBM Tivoli).
Acessórios	Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento. Deverá acompanhar Kit para fixar ao rack.
Software	CD do fabricante com drivers dos dispositivos instalados para as versões de Sistemas Operacionais suportados. Possuir site do fabricante para download de documentação e atualização de softwares.
Todas as partes integrantes do equipamento devem constar na lista de part number do fabricante.	

ITEM 34 - Servidor de Arquivos - modelo 2

COMPONENTES	CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS
Frequência, Cache Interno e FSB do processador	2 (dois) processadores QUAD CORE 64 bits, trabalhando em regime SMP com tecnologia : INTEL XEON de 2,0 GHZ com 12 MB de Cachê L2 e FSB 1333 Mhz ou AMD OPTERON 2.2 GHZ com 1 MB de Cachê L2 e FSB 1 Ghz (Hypertransport – Full Duplex 2 Ghz). Garantido pelo fabricante do processador ofertado.
Memória RAM	8 Gbyte, tipo DDR2, 667 Mhz, expansível a 32 Gbytes.
BIOS	Do próprio fabricante, que permita boot pelos drivers A, C, CD-ROM e USB. Funcionamento sem mouse e teclado. Atualizável em campo diretamente pelo microcomputador.
Slots	Mínimo de 2 slots PCI Express x8.
Interfaces Placa Mãe	1 interface de porta serial (conector db9 macho), 1 interface para mouse (USB ou padrão “mini-din”), 1 interface para teclado (USB ou padrão “mini-din”), 2 portas USB livres (além do teclado e mouse).
Interface de rede	2 (duas) interfaces tipo Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet(10/100/1000Mbps) "autosense", com porta RJ45 (UTP), padrão IEEE 802.1z, integrada na placa mãe e/ou PCI-X. Com TOE (TCP/IP Offload Engine) habilitado e suporte para iSCSI.
Interface de Vídeo	controladora gráfica com endereçamento de 16 Mb, resolução 1024x768 a 65Hz
Controladora RAID	Controladora de ARRAY SAS/SATA com suporte a RAID 0, 1, 1+0 e 5. Com cache interno de 256 Mb. Acompanhar software de gerencia se houver.
Disco rígido	6 (seis) discos de capacidade individual de 500 Gbytes, 7 Krpm, padrão SATA, compatível com a controladora ofertada.
Unidade DVD	Unidade leitora de DVD-ROM, no padrão de cor do gabinete.
Gabinete	Torre altura 5U com possibilidade com kit para fixação em rack. Pelo menos 2 slots (baias) frontais livres. Do tipo “tool free” (abertura sem a utilização de ferramentas) ; Deve ser novo e estar na linha atual de produção do fabricante;
Fonte	2 fontes ATX redundantes e hot-swap, entrada automática de 110 ou 220 VAC, fase/neutro/terra, 60Hz. Com potência suficiente para suportar a máxima configuração do equipamento.
Certificação, Recomendação, ou Homologação	Compatibilidade total com ambiente Linux, Windows conforme HCL e VMWare virtualization software. Software de gerenciamento remoto desenvolvido pelo próprio fabricante . O software compatível com o padrão SNMP e com as principais aplicações de gerenciamento do mercado (CA TNG Unicenter, Microsoft SMS, HP Openview, IBM Tivoli).
Acessórios	Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento. Teclado padrão ABNT2 ou padrão Inglês Internacional; Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de O&M, devendo, neste caso, apresentar declaração do regime de O&M; Mouse; Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de O&M, devendo, neste caso, apresentar declaração do regime de O&M;
Software	CD do fabricante com drivers dos dispositivos instalados para as versões de Sistemas Operacionais suportados. Possuir site do fabricante para download de documentação e atualização de softwares.
Todas as partes integrantes do equipamento devem constar na lista de part number do fabricante.	

ITEM 35 – MiniStorage de Rede 1

Suporte a rede: Ethernet (10/100 Mbps) Interface: Ethernet - RJ45, USB 2.0 Componentes Incluídos: Adaptador AC Software Sistema Operacional: Microsoft Windows 2000, Microsoft Windows XP Home, Microsoft Windows XP Pro Taxa

de Transferência: 480 Mbps Total de Hard Drives : 2 HDD
 Array Interface: SATA RAID Levels: RAID 0, RAID 1 Tamanho de HDD
 Suportado: 3.5" Gerenciamento via Web

ITEM 36 – MiniStorage de Rede 2

COMPONENTES	CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS
Processador	400mhz
Memória	DDR 256 MB
Memória Flash	32 MB
Capacidade instalada (fornecer os HDs)	HOT-SWAP 4 DISCOS 3,5" SATA CAPACIDADE 400GB CADA DISCO
Interfaces	2 portas USB 2.0
Interfaces de Rede	2 interface Gigabit, permitindo endereçamento IP independente por porta
Controladora	SATA
Fonte de alimentação	Entrada de 90VAC a 260VA, bivolt automático ou manual. Operação em 110 (±10%) e 220 (±10%) VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz.
Certificação	CE/FCC Class B
Software	- Fornecido pelo mesmo fabricante do equipamento (hardware); - Sistema operacional Linux Kernel 2.6; - Serviço de rede: DHCP cliente/servidor, - Interface de administração: WEB GUI; - RAID: Suporte 5, 10, 1. - Suporte ao cliente de back-up e recovery: Windows 2000, XP, 2003. - Boot remoto, Compartilhamento de arquivo, Controle de acesso sem a necessidade de uso de servidor de gerenciamento de acesso a solução deve permitir que seja feito controle de acesso por login e senha independentes, permitir acesso a soluções em estações/clientes LINUX, MAC e WINDOWS. - Deve acompanhar toda documentação em português. - Deve acompanhar CD de instalação, CD de recovery.
Garantia	3 anos on site
OBS	Compatível com o Intel EntryStorage SS4000-E

ITEM 37 – Estabilizador 1000 VA (CCT)

Modelo Bivolt Automático: Entrada 115-127/220V com seleção automática e saída 115V;
 Filtro de linha integrado com protetor contra surtos;
 Potência nominal[VA]: 1000;
 Tensão de entrada [V]: 115/220;
 Tensão de saída [V]: 115;
 Tomadas elétricas de saída: 4 (quatro);
 Garantia: 3 anos.

ITEM 38 – Estabilizador 1500 VA (CCT)

Capacidade de Potencia de Saída: 1500Watts;
 Tensão nominal de saída: 115V;
 Distorção da Tensão de Saída: menos de 3%;
 Frequência de Saída: 60 Hz (máx. 3 Hz de tolerância);
 Conexão de saída: mínimo 4 tomadas padrão NEMA 5/15;

Tensão Nominal de entrada: 115V e 220V;
Frequência de entrada: 60Hz (máx.5 Hz de tolerância);
Garantia: 3 Anos.

ITEM 39 – Nobreak 1200 Watts / 1200 VA (CCT)

Capacidade de potência de Saída: 1200 Watts/1200 VA;
Potência máxima configurável: 1200Watts/1200 VA;
Tensão nominal de saída: 120V/220;
Tipo de forma de onda: Senoidal aproximada;
Conexões de saída: (6) Brasil 2P+T (Bateria de Reserva);
Tensão nominal de entrada: 120V/230V Bi-volt Automático;
Frequência de entrada: 60 Hz +/- 3 Hz;
Tipo de conexão de Entrada: NEMA 5 -15P;
Comprimento do Cabo: 1,83 metros;
Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 94-140/190-240V;
Baterias & Tempo de Operação: Tipo de bateria selada chumbo-ácido livre de manutenção: a prova de vazamento;
Tempo de recarga típico: 16 hora(s);
Cartucho de substituição de bateria: RBC2;
Quantidade de RBC(tm): 1;
Tempo de autonomia típico em meia carga: 10.1 minutos (180 Watts);
Tempo de autonomia típico em carga total: 2.1 minutos (360 watts) tabela de autonomia;
Garantia: 03 anos.

ITEM 40 – Nobreak 3500 Watts / 5000 VA (CCT)

Capacidade de potência de Saída: 3500Wats/5000VA;
Tensão nominal de saída: 110V ou 220v;
Eficiência em carga total: no mínimo 89,00%;
Distorção da tensão de saída: menos de 3%;
Frequência de saída: 60hz (~ac. 3 Hz de tolerância);

Conexão de saída: mínimo 4 tomadas padrão NEMA 5/15
Tensão nominal de entrada: 220V;
Frequência de entrada: 60 Hz (~ac. 5 Hz de frequência);
Tipo de bateria: bateria selada, de chumbo-ácido, livre de manutenção, e aprova de vazamento;
Tempo de recarga típico: no máximo 12 horas;
Tempo de autonomia típico em meia carga: no mínimo 15.4 minutos (1750 watts);
Tempo de autonomia típico em carga total: no mínimo 5.0 minutos (3500 Watts);
Alarme sonoro: soar alarme quando na bateria;
Alarme distinto de pouca bateria;
Tom de alarme continuamente sobrecarregado;
Display de cristal líquido ou barramentode leds no painel frontal, permitindo a Capacidade de potência de Saída: 3500Wats/5000VA;
Tensão nominal de saída: 110V ou 220v;
Eficiência em carga total: no mínimo 89,00%;
Distorção da tensão de saída: menos de 3%;
Frequência de saída: 60hz (~ac. 3 Hz de tolerância);
Conexão de saída: mínimo 4 tomadas padrão NEMA 5/15
Tensão nominal de entrada: 220V;
Frequência de entrada: 60 Hz (~ac. 5 Hz de frequência);
Tipo de bateria: bateria selada, de chumbo-ácido, livre de manutenção, e aprova de vazamento;
Tempo de recarga típico: no máximo 12 horas;

Tempo de autonomia típico em meia carga: no mínimo 15.4 minutos (1750 watts);
 Tempo de autonomia típico em carga total: no mínimo 5.0 minutos (3500 Watts);
 Alarme sonoro: soar alarme quando na bateria;
 Alarme distinto de pouca bateria;
 Tom de alarme continuamente sobrecarregado;
 Display de cristal líquido ou barramentode leds no painel frontal, permitindo a visualização rápida e precisa dos eventos pertinentes ao gerenciamento de energia realizado pelo no-break(carga das baterias (autonomia) e potência utilizada);
 Senoidal on-line de dupla conversão;
 Filtro de linha para proteção contra surtos de tensão e ruídos presentes na rede elétrica;
 Regarga automática das baterias;
 Proteção contra descrga total das baterias;]
 Proteção do inversor contra sobrecarga;
 Monofásico;
 Garantia 03 anos.

ITEM 41 – Lupa Eletrônica Mouse (Biblioteca Central)

Reproduz as imagens em vídeo normal (P & B ou Color) ou em vídeo reverso de alto contraste (letra preta fundo branco ou letra branco fundo preto), inclusive com a câmera colorida;
 Amplia de 15 a 30x;
 Possui iluminação própria, possibilitando o uso em qualquer ambiente;
 Conexão bastante simples, ligando direto na entrada de vídeo de qualquer TV;
 Fonte de Alimentação Bi-volt automático;
 Captação de Imagens Colorida ou P&B;
 Bolsa para transporte.

ITEM 42 – Câmera Wireless (CCT)

Descrição do Access Point
 Portas: 1 Porta RJ-45 auto-sensing Fast Ethernet 10/100Mbps
 Especificações da Câmera:
 24-bit RGB, 320x 240 resolução
 1/4"color CMOS sensor, interlace scan mode
 PAN escala +/- 135°
 TILT escala -45° até +90°
 Suporte do Automatic Gain Control (AGC)
 Suporte do Automatic Exposure (AE)
 Suporte do Automatic White Balancing
 Electronic Shutter 1/60 – 1/15000 segs.
 Ratio Signal/Noise: 56dB
 Minimum Illumination : 2.5 lux @ 1.4
 Lens mounting: Standard CS, 6.0mm, f 1.8
 Imagem (configuração do video):
 Modalidade da compressão MPEG4, short header
 Taxa de compressão: 5 níveis
 Tamanho de imagem ajustável, quality e bit-rate
 Time stamp e text overlay
 Acesso de usuários Via Web
 Protocolos Suportados: HTTP, FTP, SMTP, DHCP, Telnet, NTP, DNS, DDNS, UPnP, PPPoE

 Segurança: Administrador e UGP (user group protection) e Password de autenticação(15-dígitos)
 Administração e Upgrade: Configuração e System Log Access vía Web browser e Firmware upgrade vía TCP/IP

Software de Administração: Software Windows. Até 16 câmaras podem ser monitoradas, Administração Remota e control de até 16 DCS-5300 Internet Câmeras, Suporte de todas as funcionalidades Web e Opção de gravação manual ou programada

Audio: 8Kbps

Alarmes e I/O: Detecção do movimento, Transferência periódica das imagens via e-mail e download ao servidor via FTP, 1 Sensor de entrada (12VDC a 48VDC /50mA) e 1 Relay de saída (max. 24VDC, 125VAC/0,5^a)

Esquemas do Playback: Data, Intervalo do tempo e Eventos ativados (triggered), com inspeção prévia para cada câmara

Modalidades do Controle do Playback: Play, Stop, Pausa, Fast forward, Slow forward, Pull bar, Zoom in e Zoom out

Características Wireless:

Velocidade de Dados

11G: 54Mbps OFDM, 48Mbps OFDM, 36Mbps OFDM, 24Mbps OFDM, 18Mbps OFDM, 12Mbps OFDM, 9Mbps OFDM, 6Mbps OFDM

11B: 11: PBCC ou CCK, 5.5: PBCC ou CCK, 2: Barker, 1: DBSK

Intervalo de Cobertura Valores nominais: Até 100 mts. In-door, Até 400 mts. Out-door

Fatores ambientais podem afetar adversamente os intervalos de cobertura

Sensibilidade da Recepção

11G: 54Mbps : -66 dBm, 48Mbps : -64 dBm, 36Mbps : -70 dBm, 24Mbps : -72 dBm, 18Mbps : -80 dBm, 12Mbps : -84 dBm, 9Mbps : -86 dBm, 6Mbps : -88 dBm

11B: 11Mbps: < -82dBm, 5.5Mbps: < -86dBm, 2Mbps: < -90dBm, 1Mbps: < -90dBm

Antena: Antena Suporta diversidade, 2dBi de ganho, desmontáveis e com conector R-SMA

Poder de Transmissão: 15dBm +/- 2dBm

Escala de Frequência: 2.4 – 2.4835 Ghz, Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS).

Canais de Operação: 1-11 United States (FCC), 1-11 Canada (DOC), 1-14 Japon (MKK) e 1-13 Europa (Excepto Espanha e França) (ETSI)

Segurança: WEP, 65, 128 y 256-bits

Características Físicas:

Alimentação Elétrica: 12 VDC 1.5A. External universal power adapter (100 to 240 VAC, 50/60Hz)

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1 Local/ Prazo de Entrega- O Prazo de entrega em dias consecutivos, contados a partir da data da retirada/entrega da Nota de Empenho, deverá(ão) observar o especificado abaixo:

LOTES (s)	Entrega	Quantidade	Local de Entrega
Todos	Prazo máximo para entrega será de: TODOS OS LOTES é de 30 (trinta) dias consecutivos.	Vide: Quadro de quantidades e especificações	Reitoria/SETIC, PROEX, ESAG, CEART, FAED, CEAD, CEFID, CEAVI, CERES, CEO, CAV, CCT e CEPLAN

REITORIA/SETIC, PROEX, CEAD, ESAG, CEART e FAED – Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi – Florianópolis/SC – CEP: 88035-001;

CEFID - Rua Pascoal Simone, 358 - Coqueiros, Florianópolis - SC, CEP 88080-350;

CCT - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante, S/N.º, Bairro Bom Retiro, Joinville/SC. CEP 89.223-100;

CEO – - Rua Benjamin Constant, 84D – Bairro Centro – Chapecó/SC – CEP: 89802-200;

CEAVI – Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 - Bairro Centro - Ibirama - SC - CEP 89140-000;

CERES- Av. Presidente Castelo Branco – S/n – Laguna Internacional – Praia do GI – Laguna/SC – CEP 88790-000;

CEPLAN - Rua Luis Fernando Hastreiter, 180 - Bairro Centenário - São Bento do Sul/SC. CEP 89290-000;

CAV - Av. Luiz de Camões, 2090 Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC - CEP 88.520-000.

1.2 – O material deverá indicar na embalagem a razão social da Contratada, o número deste Pregão, o número da nota fiscal e o número da Nota de Empenho.

1.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da convocação por fax, e-mail ou similar, para assinar o termo de Contrato.

1.4 - Após a entrega, a Comissão de Recebimento de Materiais terá 02 (dois) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

1.5 - A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

1.6 - A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

1.7 - O aceite dos objetos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.8 - O(s) objeto(s) cotado(s) deverá(ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).

1.9 - O pagamento será efetuado até o 20º dias úteis posterior a data do aceite do objeto.

1.10 Os gestores de administração do contrato, os gestores de execução e os respectivos responsáveis técnicos são:

Centros	Gestor de execução	Gestor de Administração (*)	Responsável Técnico
CAV	Ney Kassiano Ramos	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
CCT	Cínara Menegazzo	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
CEAD	Cleber Conte	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
CEART	Argeu Carlos Thiesen	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
CEAVI	César Eduardo Farias	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola

CEFID	Tânia Brusque Crocetta	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
CEO	Cleuzir da Luz	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
CEPLAN	Eugênio de Oliveira Simonetto	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
CERES	João Rotta Filho	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
ESAG	Marcelo Luz Scheibel	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
FAED	Luiz Henrique Vicente	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
PROEX	Paulino Francisco de Jesus Cardoso	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
REITORIA	Jairo Wensing	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola

(*) Subsidiariamente Vinícius Alexandre Perucci.

As características dos equipamentos preferencialmente deverão estar descritas na proposta, e na possibilidade estar **adicionadas de folders ou de informações** que permitam a constatação das mesmas em sites oficiais dos fabricantes;

Da Entrega dos Itens do Edital :

Prazo máximo para entrega será de: **Todos os lotes em 30 dias consecutivos**, e os demais lotes 30 (trinta) dias consecutivos, após **entrega/retirada da nota de empenho**;

Os itens deverão ser entregues, montados de tal forma que possibilitem à UDESC sua perfeita utilização, sem a necessidade de intervenção de terceiros ou da UDESC para o seu perfeito funcionamento;

Os materiais entregues em atendimento a um mesmo item deverão ser **idênticos entre si**.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da UDESC;

Em caso de manutenção, a contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais a serem empregados satisfazerem os padrões recomendados pelos fabricantes ou aos padrões determinado no edital;

Em caso de manutenção, a **contratada** deverá fornecer todos os recursos necessários à perfeita execução dos serviços, em quantidade, qualidade e tecnologia adequada aos padrões recomendados pelos fabricantes ou padrões determinado no edital;

Em caso de manutenção, a contratada deverá obedecer as normas de segurança vigentes nas dependências da UDESC, notadamente quanto à identificação, trânsito e permanência em suas dependências, devendo para tanto, estar portando “**crachá**” de identificação;

Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Manter o mais completo sigilo das informações constantes dos relatórios, documentos, bem como das demais informações de que tiver acesso em razão do contrato que vier a ser assinado.

A contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior; ou quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e no Contrato a ser assinado com a UDESC.

A UDESC não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Qualquer tolerância por parte da UDESC em relação ao estabelecido no presente instrumento convocatório não implicará alteração de cláusulas ou condições pactuadas;

Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

A UDESC não manterá vínculo empregatício com os funcionários da “Contratada”, cabendo a esta o cumprimento de todas as contribuições, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários relativos aos seus funcionários;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

Condições de Garantia:

A garantia mínima fornecida pela contratada em todos os equipamentos será de:

a.1) 1 ano de garantia: Itens 18, 27, 28, 37, 38 ;

a.2) 2 anos de garantia: Itens 07, 09, 11, 13, 15, 16, 17 e 42;

a.3) 3 anos de garantia: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40 e 41;

a.4) 6 meses de garantia: Itens 08, 10, 12 e 14.

A garantia será “on-site” (no local), ou seja, a ser prestada nos locais constantes nas condições de fornecimento, para os itens 27 a 36, através de assistência técnica autorizada do fabricante (para não prejudicar a responsabilidade da garantia também do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor).

Em relação aos itens que possuem Software ou Firmware, É OBRIGATÓRIA, durante o período de garantia, a ATUALIZAÇÃO dos mesmos sem qualquer custos para a UDESC;

A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

Na hipótese de não existirem peças de reposição no mercado, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reposição com especificações equivalentes ou superiores;

A CONTRATADA obriga-se a atender a UDESC locais constantes nas condições de fornecimento, sem qualquer custo adicional;

Em caso de manutenção, a contratada deverá providenciar a limpeza dos itens e lubrificações necessárias, com produtos adequados após a realização dos serviços, deixando os itens em perfeitas condições de funcionamento, com suas características originais preservadas;

Caso sejam utilizados materiais com características superiores, na manutenção dos itens, não haverá ônus adicional para a UDESC;

Em caso de substituição, fica desde já acordado, que a UDESC deverá ser informada de todas as características alteradas, **se reservando no direito de aceitar ou não a substituição;**

Fica vetado o fechamento de chamados de manutenção sem a descrição completa das causas e soluções, sendo contabilizados seu tempo de solução até o total esclarecimento/complemento das informações necessárias;

O tempo máximo para início do atendimento dos chamados, contados da comunicação de defeito pelo Contratante, não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas. A proposta que omitir o referido tempo, tê-lo-á considerado como sendo de 24 vinte e quatro) horas.

O tempo máximo para conclusão do atendimento e solução do problema, contados do início do atendimento, não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas. A proposta que omitir o referido tempo, tê-lo-á considerado como sendo de 48 (quarenta e oito). Se o problema não for resolvido neste interregno de tempo,

o proponente deverá substituir imediatamente o item por outro de características iguais ou superiores sem qualquer custo para UDESC;

Para efeitos de garantia, será suficiente à UDESC a apresentação de cópia da Nota Fiscal de compra;

A incidência de problemas em mais de 20% (vinte) dos itens durante o primeiro ano do período de garantia pode ser considerado baixa qualidade dos itens, e será solicitado a substituição do lote todo; Um problema só pode ser considerado mau uso se tiver baixa incidência, senão será considerado baixa qualidade do dispositivo e deverá ser atendido em garantia. No caso de desrespeito dos prazos e qualidade, a empresa responsável, poderá ser penalizada.

O(s) objeto(s) cotado(s) deverá(ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).

O aceite dos objetos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

**ANEXO II
PREGÃO nº 0477/2009**

**PLANILHA DE PREÇOS ESTIMATIVOS
(Cfm. Art. 40, § 2º, II da Lei 8.666/93)**

Conforme planilha anexa a este edital.

ANEXO III
PREGÃO nº 0477/2009
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Papel Timbrado da Empresa)

À
Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Comissão Permanente de Licitação – Compras

LOTE	Item (ns)	Quantidade	Unidade	Especificação (Modelo (pref.), Fabricante, Etc)	Marca	Valores				
						Unitário ^A sem ICMS	Alíquota (%)	Unitário ^B com ICMS	Total ^A sem ICMS	Total ^B com ICMS

- a) Valor Bruto: É o valor total sem isenção de qualquer tributo.
- b) Valor Líquido: **Valor com isenção** de ICMS. **(O julgamento será pelo valor bruto)**
- c) Conforme regulamento do ICMS/SC, não há recolhimento de ICMS na venda de produtos para a Administração Pública, portanto, só preencha o campo referente a isenção se ela for aplicada no caso.

Desconto do valor da isenção, conforme inc. x, art Y, Anexo II, RICMS/SC:

Validade da Proposta: Prazo de Entrega: Local de Entrega: Garantia: Dados da Licitante Razão Social/Nome: Endereço: Município: Estado:	CEP: CNPJ/CPF/MF: Fone: () Fax: () E-Mail: Banco: Agência: COM DÍGITO Conta: COM DÍGITO Representante: Fone: () Fax: () Local e data: Assinatura/Carimbo
---	---

ANEXO IV
PREGÃO nº 0477/2009

Declaração

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

ANEXO V

PREGÃO nº 0477/2009

Identificação dos Envelopes

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PREGÃO nº 0477/2009
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ
FONE / FAX / E-MAIL
[ENVELOPE E IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO]
PROPOSTA DE PREÇOS, ENVELOPE nº 1

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PREGÃO nº 0477/2009
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ
FONE / FAX / E-MAIL
[ENVELOPE E IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO]
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ENVELOPE nº 2

ANEXO VI
(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE – junto com os documentos de credenciamento)

PREGÃO nº 0477/2009

Modelo de Declaração

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CGC/CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do subitem 3.2.2, do Edital de Pregão nº 022/2009, instaurado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e data,

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**

ANEXO VII
PREGÃO nº 0477/2009
Modelo de Declaração

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CGC/CNPJ:
ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, de que a nossa empresa possui aptidão para o desenvolvimento da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como, aparelhagem e instalações adequados para execução dos serviços, e ainda, possui pessoal técnico adequado e disponível.

O profissional competente e responsável pela execução dos serviços será Sr(a). FULANO(A) DE TAL,

Local e data,

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**

PREGÃO Nº 0477/2009-UDESC

ANEXO VIII
(PARA O CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), conforme determinações estabelecidas na lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, que Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências e alterações posteriores.

Local e data,

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: PODE SER APRESENTADA A PRESENTE DECLARAÇÃO OU COMPROVAÇÃO DO
ENQUADRAMENTO EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.**

CONTRATO N° 000/UDESC/2009

Pelo presente instrumento particular, a **Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC**, localizada nesta capital, na Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi, inscrita no CNPJ sob nº 83.891.283/0001-36 neste ato representada pelo Reitor Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo, CI nº xxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, daqui por diante denominada **UDESC**, e, de outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, localizada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxx – Bairro xxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx/xx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrada no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx/xxxx-xx ora denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato que se regerá pela Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Constitui objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A UDESC**, de acordo com a proposta apresentada pela Contratada no PREGÃO Nº 022/2009, nas quantidades, horários e locais nele descritos, que fica fazendo parte deste instrumento, no que não conflitar com as disposições do Edital e do presente Contrato.

Assinado o contrato, a(s) empresa(s) vencedora(s) receberá(ão) a **Nota de Empenho**, e na posse dela começará a contagem do prazo de fornecimento do objeto. O não cumprimento deste prazo implicará em multa correspondente a 0,2 % (dois décimos por cento) do valor do instrumento de contrato, para cada dia de atraso.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do objeto do presente Contrato será realizada a partir da data estabelecida neste instrumento, conforme definidos no **Anexo I**, com a prestação dos serviços conforme Proposta da Contratada, parte integrante deste Instrumento.

I – O valor para a prestação dos serviços objeto deste Contrato é:

[illegible]

§ 1º - O pagamento será assegurado e será efetuado pela UDESC em moeda corrente nacional no valor correspondente ao objeto adjudicado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do aceite do documento hábil, conforme a prestação dos serviços, através da Agência SETOR PÚBLICO do Banco do Brasil S/A – BB, desde que atendido o parágrafo 7º desta cláusula segunda.

§ 2º - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - Estabelece-se que as Notas Fiscais/Faturas não em conformidade serão devolvidas a contratada, para as devidas correções.

§ 4º - A Nota Fiscal em nome da UDESC, deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente e o número da conta corrente e da agência bancária para a emissão da respectiva ordem de pagamento.

§ 5º - **Não haverá** em hipótese alguma **pagamento antecipado** dos serviços prestados.

§ 6º - A empresa contratada apresentará Nota de Serviços e Fatura para liquidação e pagamento da despesa pela UDESC, na sede desta.

§ 7º - A contratada obrigatoriamente apresentará junto com a(s) Nota(s) e fatura(s), Certidões Negativa de Débitos para com FGTS, INSS e para com as Fazendas Federal, Municipal e Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediado a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993, sob pena do não pagamento até a regularização.

§ 8º - Não será contado como atraso por passado os 20 (vinte) dias do aceite do documento hábil, caso não seja apresentado em conjunto os documentos solicitados no parágrafo anterior.

§ 9º - Não será permitida qualquer negociação dos créditos advindos da prestação de serviços por parte da empresa vencedora, ficando vedada a sua negociação com terceiros como forma de adiantamento de recursos.

§ 10º - No documento fiscal referente à aquisição de mercadorias ou prestação de serviços deverão ser observados, nas operações internas, os benefícios de isenção de ICMS previstos no Anexo 2 – Benefícios Fiscais, Capítulo I – Das Isenções, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.870, de 28 de agosto de 2001, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES E DIREITOS DA UDESC

Caberá a UDESC, efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido na cláusula segunda.

§ 1º - A UDESC não responderá por qualquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou terceiros, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente, à CONTRATADA.

§ 2º - A existência e a atuação de fiscalização da UDESC em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos bens e serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

§ 3º - Caberá aos Gestores de Contratos, o acompanhamento do contrato, bem como, dirimir quaisquer dúvidas ou problemas durante a prestação de serviços.

§ 4º - Cabe tão somente a UDESC, através de comunicação formal, solicitar os serviços da contratada.

§ 5º - A empresa só poderá iniciar os serviços com autorização expressa do reitor.

§ 6º – Indicar conforme instrução normativa nº 001/2005 - UDESC, servidores para promover a fiscalização e gerência do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – GESTORES DE ADMINISTRAÇÃO E DE EXECUÇÃO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONTRATO

Ficam assim denominados:

Centros	Gestor de execução	Gestor de Administração (*)	Responsável Técnico
CAV	Ney Kassiano Ramos	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola

CCT	Cínara Menegazzo	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
CEAD	Cleber Conte	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
CEART	Argeu Carlos Thiesen	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
CEAVI	César Eduardo Farias	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
CEFID	Tânia Brusque Crocetta	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
CEO	Cleuzir da Luz	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
CEPLAN	Eugênio de Oliveira Simonetto	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
CERES	João Rotta Filho	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
ESAG	Marcelo Luz Scheibel	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
FAED	Luiz Henrique Vicente	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
PROEX	Paulino Francisco de Jesus Cardoso	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola
REITORIA	Jairo Wensing	Wilson Anthony Alano	Roger Correia Espíndola

(*) Subsidiariamente Vinícius Alexandre Perucci.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A UDESC fiscalizará a execução dos serviços contratados nos termos do art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES E DIREITOS DA CONTRATADA

São responsabilidade e direitos da Contratada:

- 01 - Iniciar a prestação dos serviços imediatamente na data estabelecida;
- 02 - Prestar os serviços nas condições e prazos estipulados no Pregão Nº 022/2009 e seus Anexos, partes integrantes deste Instrumento;
- 03 - Fazer os profissionais que contratar apresentar-se com pontualidade, para executar os serviços contratados;
- 04 - Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pela CONTRATANTE como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
- 05 - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, em especial, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato;
- 06 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;
- 07 - Assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- 08 - Fornecer informações claras e objetivas para a correta prestação dos serviços;
- 09 - Responsabilizar-se pelo treinamento e capacitação dos profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE
- 10 - Providenciar a imediata substituição de qualquer profissional, sempre que houver afastamento do serviço;
- 11 - Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais contratados normas e regulamentos disciplinares da CONTRATANTE, bem como, quaisquer determinações exaradas pelas autoridades competentes;
- 12 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços contratados;
- 13 - Manter rigoroso controle para atendimento de chamadas de seus profissionais na prestação dos serviços, introduzindo o controle que entender conveniente e sob sua responsabilidade;

- 14 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela CONTRATANTE, respeitando-se os limites e preceitos legais;
- 15- Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16 - Comunicar à CONTRATANTE por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados à execução do presente contrato têm seu valor estimado a conta da seguinte classificação:

Projeto Atividade	Item de Despesa	Fonte de Recursos
5310	339030 – Material de Consumo	0100 – Receitas Cotas
5311	449052 – Material Permanente	0228 – Receitas de Convênios
3526		0240 – Receitas Próprias
3176		0300 – Receita de Suplementação
3201		0628 – Rec. Supl. – Superávit Convênios
		0661 – Superávit Fundo Social 2009

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado nos caso previstos nos arts. 58, inciso I, § 1º, 2, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento poderá ser sustado pela UDESC quando os serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações técnicas ou rejeitadas pela fiscalização, ou por inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os preços cotados por ocasião da apresentação da proposta serão **fixos e irreeajustáveis**. Podendo, todavia ser reajustado somente se houver alteração dos preços pelo governo federal, mediante expressa solicitação devidamente protocolada junto a UDESC com os documentos comprobatórios do aumento solicitado, a critério do senhor REITOR.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As quantidades poderão ser acrescidas ou suprimidas em até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto em lei, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da UDESC, motivado, e previsto em lei, amigável, por acordo entre as partes, e judicial, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Pregão e no Contrato.

§ 1º - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Advertência;

II – Multa;

- a) 0,33% por dia de atraso, na execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não conclusão dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente ;
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre a previsão total execução do serviço, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

III – Suspensão:

De acordo com o art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 02 (dois) anos**, na hipótese de:

- a) por até 30 (trinta) dias, quando vencido o prazo de recurso contra a pena de advertência emitida pela Administração e a contratada permanecer inadimplente;
- b) por até 90 (noventa) dias, quando a licitante interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a licitante adjudicada se recusar a assinar o contrato;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a contratada motivar a rescisão total ou parcial do contrato;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a licitante praticar atos que claramente visem a frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante apresentar documentos fraudulentos nas licitações.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por meio de processo administrativo.

V – As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

VI – Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o seu valor será convertido em Unidades Fiscais de Referência do Estado de Santa Catarina (UFIR/SC) na data da aplicação da penalidade.

VII – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

VIII – A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas pela legislação vigente.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de contrato rege-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ENCARGOS

A contratada é a única responsável por quaisquer encargos decorrentes deste contrato, bem como, por prejuízo ou danos causados a UDESC ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato inicia na assinatura do contrato e se encerra em 31/12/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA

Em garantia ao exato cumprimento do estatuído neste contrato a CONTRATADA apresentará nesta data, na Tesouraria da UDESC, a importância de R\$ _____ (_____), equivalente a 2% (dois por cento) do valor total deste Contrato. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, sem o cumprimento do estatuído nesta cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Lei.

Das Modalidades

Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

* No caso de caução em dinheiro esta deverá ser depositada em conta informada pela tesouraria da UDESC.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da Capital/SC.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Florianópolis, de de 2009.

.....
UDESC

.....
Contratada